

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12068 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 26/09/2018 11:02**Usuário** kassialima**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Casa de Custódia da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** R. N. P. J. ()**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
ANEXO	PRO\$ _PRO Documentos/resolucao/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO _2018 _2 _12068 _20180	
DIVERSOS	PRO\$ _PRO Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO _2018 _2 _12068 _20181	

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	26/09/201	Encerrado (Arquivar)	31/10/2018	
2	31/10/201	Encerrado (Arquivar)	31/10/2018	

Relatório de Homologação de Demanda

Protocolo:OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12068 Vol. 1

Abertura: 26/09/2018

Requerente:GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA

Prioridade:

Assunto:SOLICITAÇÕES

Síntese: Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Casa de Custódia da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

Observação:

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
26/09/2018	26/09/2018	31/10/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	giovannijunior
31/10/2018	31/10/2018	31/10/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante

Resumo do Protocolo

Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/12068 Vol. 1**Abertura** 26/09/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 07/11/2018

Síntese Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, in loco, realizada na Casa de Custódia da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I), que "institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas."

Requerente(s)	
Nome	Email
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA	gmf@tjal.jus.br

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
26/09/2018	26/09/2018	31/10/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA (GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF)	giovannijunior
31/10/2018	31/10/2018	31/10/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

D E C I S Ã O

Assunto: Relatório de Monitoramento – 24/07/2018 – Casa de Custódia da Capital.**Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.**

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na **Casa de Custódia da Capital**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 24 de setembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Jr	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - MARÇO/2018

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Casa de Custódia da Capital	24/07/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Especialidade Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na **Casa de Custódia da Capital**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que "*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018.*".

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de junho**, conforme disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, só foi possível efetivar a referida diligência no dia **24 de julho de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados inseridos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência ¹	Descrição
Art. 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art. 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art. 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art. 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Nesse toar, em relação à **Casa de Custódia da Capital**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizado na BR 104, Km 01, no Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, no Bairro do Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas;
- a supervisão fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Vinicius Lamenha de Vasconcelos** (contato: 3315-8447 e 98833-8840) e **Charles André Monteiro Reis** (contato: 98805-1732), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados o seguinte telefone e e-mail: 3315—1755 e cpe@seris.al.gov.br, para contatos, bem como apresentada a pessoa da Sra. Juliana de Paula, cujo telefone é 99696-9145 e e-mail julianadepaula.sgap@gmail.com, responsável pelo confeccionamento e encaminhamento dos dados estatísticos concernentes ao Complexo Penitenciário;
- **a unidade apresenta capacidade para 240 (duzentos e quarenta) reeducandos** (30 celas por módulo, projetada para 04 presos em cada uma), contando – na data da visita – com **492 (quatrocentos e noventa e dois)**, registrando um **excedente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**).

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, a exemplo daqueles relacionados à instalação física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles constatados e apresentados em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO III**).

Nesse diapasão, considerando as informações coletadas e mediante constatação *in loco*, restaram destacados poucos **pontos positivos** inerentes à unidade prisional em tela, a saber:

- há separação das alas em corredores fragmentados, evitando, assim, a potencialização de crimes dentro do sistema carcerário e dificultando eventuais rebeliões;
- direito à visitação garantido regularmente;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- existência de áreas de banho de sol, convivência e lazer para cada ala;
- Existência de Bodyscan alugado;
- Existência de bloqueador de sinal de celular, em fase de testes;

Contudo, restaram constatados diversos **pontos negativos**, quais sejam:

- Apesar de os servidores trabalharem em regime extraordinário, o que provoca o atendimento da demanda, existe o problema do baixo efetivo;
- Necessidade de reforma nas instalações par melhor ajustamento às atividades destinadas;
- Não há plantão médico, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos;
- Assistentes sociais não dispõem de linha telefônica;
- Não há garantias de estudo, profissionalização, banho de sol, contrariando dispositivo legal;
- Inexistência de oficinas ou ofertas de cursos de capacitação;
- Infiltração nas paredes do alojamento dos agentes prisionais, na copa/cozinha, enfermaria e gabinete médico;
- Área dos presos em condições insalubres, pouca ventilação, sem local para banho de sol, dentre outras insalubridades;
- Iluminação interna e externa com problema generalizado, inviabilizando inclusive a vigilância noturna;
- Cozinha não atende à Resolução – RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002;
- **Ponto crítico detectado no selamento (deformação) da laje do pavimento superior do corredor de circulação de acesso às celas. A laje do 1º pavimento cedeu e está escorada por escoras**

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

metálicas, tendo como base a laje do pavimento térreo, necessitando de avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural. Trata-se de um problema urgente, pois a laje do térreo já apresentar fissuras.

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**, todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO IV, V e VI**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

De início, cumpre-me esclarecer que a data de fechamento deste relatório restou tardia devido ao deslocamento da equipe deste GMF **para fazer frente à alimentação do Banco de Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao acúmulo de serviço decorrente do somatório das atividades jurisdicionais e administrativas relacionadas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.**

Ademais, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, efetivar melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (**ANEXO I**).

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para o **mês de fevereiro**, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpri-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - k) Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - l) à unidade prisional vistoriada;
 - m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
 - o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 01 de agosto de 2018.


Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO) 5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURAL E SILVA (PSMPCDS) 6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA) 7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC) 8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSIM) *COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	498	-	441	-	-	-	-	-	939	-	-	166	21,5
PSMPCDS	320	-	404	-	81	-	701	-	-	-	-	-	782	-	-	378	93,6
PSM	192	-	192	-	28	-	162	-	-	-	-	-	190	02	-	-2	-1,0
PA	789	-	960	-	193	-	758	-	-	-	-	-	951	09	-	-9	-0,9
EPFSL	-	221	-	221	-	62	-	-	113	-	-	-	175	-	46	-46	-20,8
CPJ**	137	-	67	14	7	1	7	1	28	1	25	2	72	00	09	-9	-11,1
CCC	248	-	240	-	131	-	361	-	-	-	-	-	492	-	-	252	105,0
NRC**	157	-	157	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125	32	-	-32	-20,4
PENSM	676	-	694	-	349	-	558	-	-	-	-	-	907	-	-	213	30,7
TOTAL	2937	221	3487	235	1412	63	2988	114	28	1	25	2	4633	43	55	911	24,5
TOTAL GERAL	3158		3722		1475		3102		29		27			98			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2005	119	-	-	2124	
CAISL*** (aberto)	-	-	1435	97	-	-	1532	
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	6	-	-	-	6	
TOTAL	-	-	3446	216	-	-	3662	

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACEIÓ	1.281	407	336	80	-	10	2.114
ARAPIRACA	75	7	18	1	-	1	102
DELMIRO GOUVEIA	58	116	28	34	-	-	236
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	47	159	10	7	-	11	234
PENEDO	24	10	29	-	-	-	63
SANTANA DO IPANEMA	37	30	28	1	-	-	96
UNIÃO DOS PALMARES	75	114	24	5	-	-	218
TOTAL	1.597	843	473	128	-	22	3.063

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	158	13	171	Medidas Cautelares	512	64	576
Latrocínio	9	0	9	Condenados	356	19	375
Roubo	277	7	299	Medidas Protetivas	12	0	12
Tráfico de drogas	135	35	170	Vítimas	1	4	5
Estupro	40	0	40	Total	881	87	968
Outros	262	32	294				
Total	881	87	968				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2018		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	1	ESTABELECIMENTO		NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
RECAPTURAS	1	TOTAL		BELGA	1	-	NRC
FUGAS ABORTADAS	4	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		PORTUGUESA	1	-	PMBCO
ÓBITOS	NATURAIS	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS		ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO
	VIOLENTOS	TOTAL		TOTAL	3	-	

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8295	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4633	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE (UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3035	82
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	911	24,5
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		246
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)	232	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO 23/07/2018 A 24/07/2018									
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIV A DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA
			ENTRADAS	SAÍDAS					
PMBCO	-	2	2	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	2	1	13	-	-	-	-	-
PSM	-	2	-	16	-	-	-	-	-
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	-
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
**CCC	-	-	38	10	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	1	29	31	-	-	-	-	-
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	12	70	70	-	-	-	-	-

ACUMULADOS DO MÊS DE JULHO				
UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
			ENTRADAS	SAÍDAS
PMBCO	7	30	31	12
PSMPCDS	-	26	83	42
PA	31	48	34	25
CPJ	-	-	-	-
EPFSL	10	27	-	-
NRC	-	1	1	2
CCC	-	12	123	15
PSM.	166	32	-	165
PENSM	-	24	111	122
TOTAL	214	200	383	383

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	1	-	-	-	-	1
PSMPCDS	1	-	-	-	-	1
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	1	-	-	-	-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	-	3

REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSOCIAL	CONSULTA ODONTO	NOTIFIAÇÃO	TOTAL
PMBCO/CPJ	-	-	-	-	-	-
PMBCO/NRC	-	-	-	-	-	-
CCC/NRC	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ATIVIDADES PRISIONAIS						
UNIDADES	PERMITE PARA AUDIÊNCIAS E REAJES NA CAPITAL	39 SELEÇÃO	TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA	TRANSFERÊNCIAS	DEVOLVER O A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL
PMBCO/NUREC	-	9	-	-	-	9
PSM/PENSM	-	-	-	14	-	14
PENSM/CCC	-	-	-	30	-	30
CCC/PENSM	-	-	-	10	-	10
PSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1
PENSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1
PSM/PSMPCDS	-	-	-	1	-	1
PSMPCDS/CCC	-	-	-	8	-	8
PSMPCDS/PENSM	-	-	-	5	-	5
TOTAL	-	9	-	70	-	79

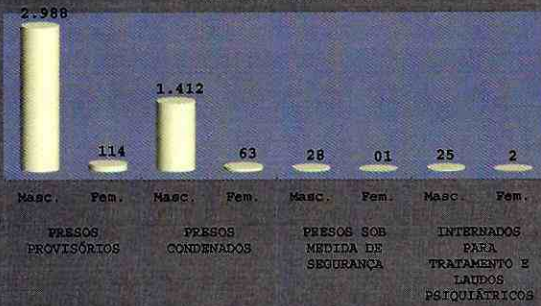
ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	IM/ AEROPORTO	CENTRAL DE	OUTROS	TOTAL
HDT/HGE	1	-	-	-	-	1
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM/PE	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-

SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS						
UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	SAÚDE REALIZADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA	SOCIAL REALIZADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL
PMBCO	-	-	1	-	-	1
PSMPCDS	-	1	-	-	-	1
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	1	-	-	-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	1	-	-	1
NUREC	-	1	-	-	-	1
PENSM	-	-	2	-	-	2
TOTAL	-	3	4	-	-	7

AUDIÊNCIAS/ CAPITAL/VARAS/OUTROS						
9 VCC	1	-	-	-	-	1
HDT	-	-	-	1	-	1
SEOMA	-	-	-	2	-	2
HDT/HGE	-	-	-	1	-	1
TOTAL	1	-	-	4	-	5

GRÁFICOS COMPARATIVOS

QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



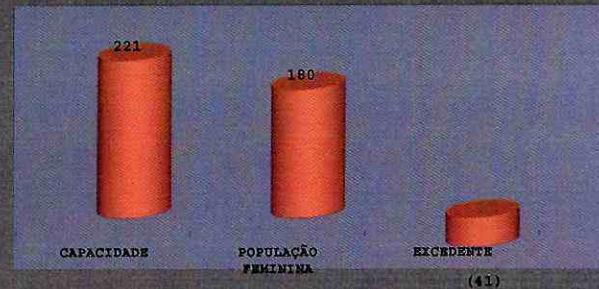
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



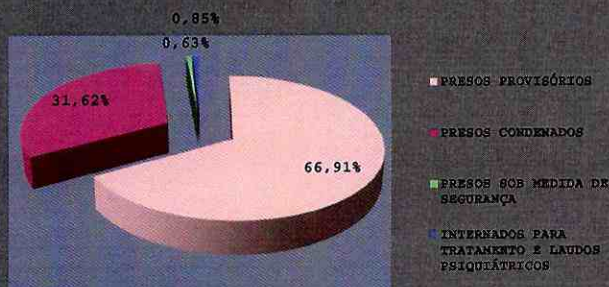
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



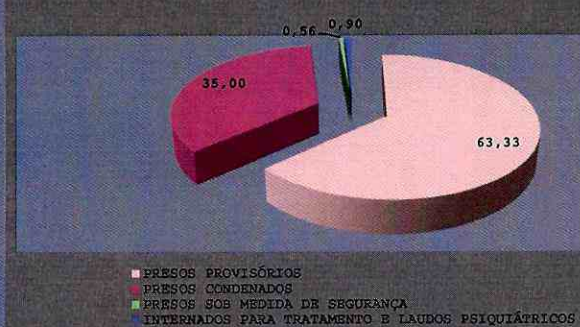
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



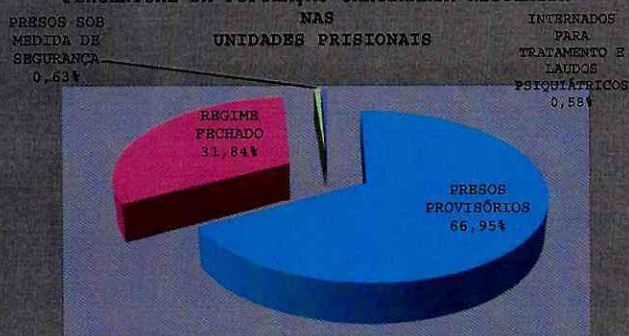
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



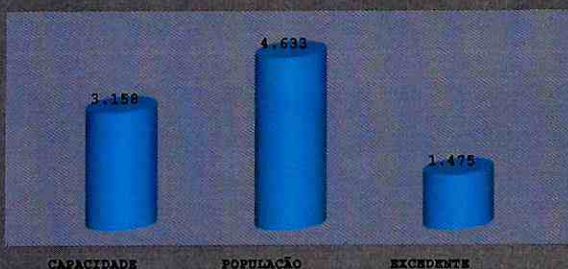
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



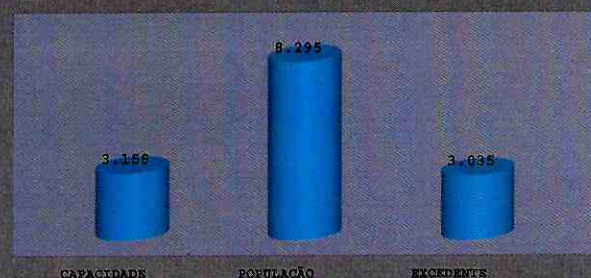
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL

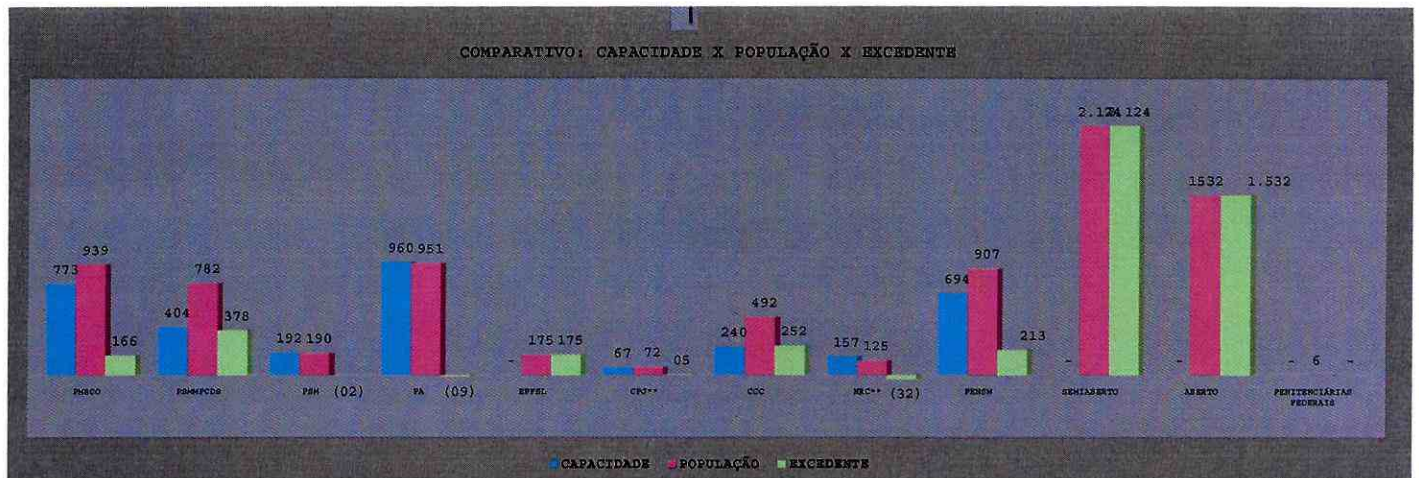


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS





Maceió, 24 de Julho de 2018.
 Juliana de Paula Ferreira Santos
 Chefe de Pesquisa e Estatística



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF realizada na **Casa de Custódia da Capital**.

Participaram da Visita: médico (01), assistente social (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 25/07/2018

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada na Casa de Custódia da Capital:

Em linhas gerais, as instalações são adequadas, apesar de **necessitarem de reformas** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária** de boa parte deles – quando não de todos -, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

É de se ressaltar que **não há plantão médico, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos**, contrariando a lei vigente. Em verdade, constatou-se esclarecimentos acerca da existência de **3 (três) médicos** que prestam assistência em mencionada Casa de Custódia, mas **em horário restrito**, podendo, inclusive, haver comprometimento da liberdade de condutas, salvo melhor juízo, visto que **um deles é apenado**.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, **não há planos para possíveis emergências ou situações de risco**, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.

É de se ressaltar que **todas as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado. No que se refere à parte **odontológica**, embora careça de uma atualização, **tem aparato adequado para atendimento**.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO A)**.

Georges Basile Cristóvão
Diretor do DSO
CRMAL 420

Dr. Tarso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 6618
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências na Casa de Custódia da Capital, no tocante ao eixo saúde:**

Item	Eixo Saúde Casa de Custódia da Capital - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há plantão médico, podendo haver pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos.
4	Existem 3 médicos que prestam assistência, mas em horário restrito, podendo haver comprometimento da liberdade de condutas, tendo em vista que um deles é apenado.
5	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
6	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
7	A parte odontológica carece de uma atualização.

1.2 - Considerações finais:

Há **extrema** necessidade de se construir um Centro Médico, que tenha condições de realização de exames habituais (ultrassom, Rx, etc) e com plantão de profissionais de saúde qualificados e treinados para esta função (sem contratação precária), com independência de ação, no intuito de oferecer segurança aos problemas de saúde que sempre acontecem em locais onde existem apenados.

O Centro que foi construído com tal finalidade hoje abriga a Coordenação Geral dos Presídios, segundo relatos colhidos no local.

Além da maior segurança, seriam evitados longos deslocamentos entre a área que abriga vários centros prisionais e o centro da cidade.

Maceió, 25 de julho de 2017.


Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429


Dr. Tarso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens	Credição	Custódia	Baldomero	USM I	USM II	Unidade de Internação Provisória Rio Largo	UIA I e II
Médicos	Um infectologista e um clínico	3 médicos: um reeducando, um infectologista e um clínico	Médico é reeducando	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário 1	Do sistema, quando necessário
Número de dias atendimento	1 de cada	3 vezes por semana	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermeiros	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Dentistas	2 x Por semana	1	Sala interditada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Psicólogo	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermaria	2	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Leitos	2	1	2	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopulos
Diretor do DSAV
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Desfibrilador	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carro parada	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Escala plantão	Aux enf	Aux enf	Auxiliares	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de emergência	Não	Não	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na entrada	No PSM	Sim	Incompleta	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeções periódicas	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Períodos das inspeções	----	-----	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na saída	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa de tuberculose	sim	Só sintomáticos	Só com sintomas	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa HIV	sim	sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Doenças sexualmente transm.	sim	sim	Parcialmente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Local para arquivar fichas	sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Técnico do Tribunal - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Chrysopolos
Diretor do DSGO
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Conhece plano saúde prisional?	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde bucal?	não	Não	Sector interdido	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pré-natal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde mental?	Só no centro psiquiátrico	Tem psicólogo e psiquiatra	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa Hipertensão arterial	São monitorados	Não	São monitorados	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Hepatites	Na entrada	Sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Imunizações	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacina hepatite B	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção odontológica na entrada	Não	Não	Sector interdido	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Médico do Tribunal – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

George Basile Chaves
Diretor do DSQV
CRMAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GME

Presos promotores saúde	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
E média?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Todos do Rename?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estatísticas adição?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Alcool	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Maconha	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cocaína	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Outras	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacinas para funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso F. Landscot Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5018
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cartão do SUS para internos	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Número de internos na Unidade?	782	492	927	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cadastro no CNES?	Sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de saúde para funcionários?	não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fichas médicas eletrônicas?	Papel	Papel	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Encaminha dados para Datasus?	não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada - são raras	Não adequada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório odontológico?	Sim	Sim	Interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório Médico?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Baile Chaves
Diretor do DSQV
CRMAL 2429



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

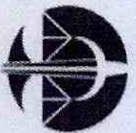
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Sala curativos, posto Enfermagem?	Inadequada	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários para pacientes?	Inadequado	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmácia?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Depósito material de limpeza?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esterilização?	Sim - central	Sim - central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Acesso ambulância?	Sim - central	Sim - central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Ambulâncias da instituição	Sim, central	Sim, central	Sim - central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Computador	Não	Não na enfermaria	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Frigobar	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa ginecológica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CPJUAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

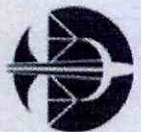
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Foco	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estingomônmetro	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Espécúlos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Balança	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa instrumentos	Não	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carrinho de curativo	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Recipientes para esterilização	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Caixa térmica transporte material biológico	Não	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Médico do Poder Judiciário
CRM 5818

Georgios Basilis Christopoulos
Diretor do DSOV
CRIMINAL 24/25



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

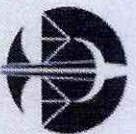
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Lixeiro com pedal	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Autoclave	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Lanterna	Não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Negatoscópio	Não	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Ofthalmoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Suporte para soro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Glicosímetro	Fitas Insuficientes	Sem fitas	Fitas Insuficientes	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Tesoura e pinça	Sim	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Analgésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: diabetes	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: cólicas	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Ramos Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulou
Diretor do DSOV
CRM/AL 2429



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftoscopia	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Patologias mais frequentes anotadas?	Sim	Has, sífilis, diabetes...	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Auxiliares de enfermagem	5	5	5	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	Do sistema	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Insalubridade	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Periculosidade	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Creche	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Bergário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Obs: USM I, II, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, UDA I E II NÃO NECESSITAM DE LOCAL PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO, VISTO QUE TÊM POUCOS REEDUCANDOS.

Dr. Jairo Francisco Moreira
Diretor do Departamento de
Medicina do Poder Judiciário
CRM 5818

Dr. Jorge de Jesus Christopoulos
Diretor do DSOV
CRM 2429



Relatório de Visita do GMF Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Casa de Custódia da Capital.

Endereço: Avenida Frei Damião de Bozano, s/n, Complexo Penitenciário, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Participaram da Visita: Dr. Georges Basile, analista judiciário - apoio especializado/médico; Edjane Padilha Carvalho Vilanova, analista judiciário - apoio especializado/assistente social; Dr. Josemir Pereira de Souza - juiz de direito, Everton Silva - analista judiciário/área judiciária; Rodrigo Evaristo de Oliveira - analista judiciário - apoio especializado/engenheiro; Igor Medeiros, assessor judiciário/área judiciária.

Instrumentos Operativos: observação, estudo bibliográfico, entrevista com assistente social (01), elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 24/07/2018.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada ao preso na Casa de Custódia da Capital:

O presente relatório tem como objetivo dar continuidade ao trabalho de fiscalização e monitoramento da realidade que permeia o contexto do sistema carcerário. Neste caso, trataremos mais uma vez do que se observou na Casa de Custódia.

É Importante esclarecer que as informações aqui pontuadas foram fornecidas pela assistente social, Rita de Cássia, que se encontrava no momento da visita.

Atualmente, a Casa de Custódia da Capital se encontra com cerca de 492 (quatrocentos e noventa e dois) reclusos e não mais se destina a ser porta de entrada, mas a cumprimento da sentença, sendo a facção dominante no local o PCC.

A equipe técnica permanece inalterada e, atualmente, dispõe de: psicóloga, 01 (uma), assistentes sociais, 02 (duas), dentista, 01 (um), além de 02 (dois) médicos que prestam atendimento a todo o complexo penitenciário, inclusive um destes é um conhecido detento. Também contam com uma estagiária em serviço social.

Quanto a estrutura para atendimento dos presos e seus familiares pelos assistentes sociais, foi informado acontecer em horários alternados, sendo disponibilizada apenas uma sala para tal. Tendo os horários sido estabelecidos de modo a possibilitar os atendimentos, tanto ao recluso, como a seus familiares,

Além disso, o serviço social possui um trabalho interventivo efetivado através do Balcão Cidadão, o qual se constitui em uma central de mediação para viabilizar documentação civil e outras ações de cidadania, cujas atividades se efetivam mediante parcerias e convênios com uma rede articulada de instituições públicas e outras, tendo como público-alvo o atendimento das demandas do detento e seus familiares a serviço de todo o complexo penitenciário.

É importante pontuar que se observou que os assistentes sociais permanecem sem dispor de uma linha telefônica, instrumento imprescindível para possibilitar que o preso e familiar acessem informações, mantendo contato quando necessário, pois muitas vezes este é o único meio de contato, já que muitos reclusos são de outras localidades. Além disso, os técnicos também ficam impossibilitados de acionar outros serviços.

Acerca dos vínculos empregatícios dos técnicos, observou-se que permanecem inalterados. Os profissionais recebem mediante ordem bancária, sem direito a periculosidade e outros benefícios, segundo foi informado.

Quanto à garantia de direitos que devem ser assegurados ao preso e que se encontram estampados em lei, tais como estudo, profissionalização, banho de sol, dentre outros, foi informado que nenhum destes são ofertados conforme previsão legal.

No tocante ao acesso ao estudo e embora a LEP esclareça quanto ao direito do detento à educação, observou-se que tal atividade não está sendo oferecida, embora cinquenta e dois presos estejam inscritos no Exame Nacional para a Certificação de Competências do Ensino de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

Nesse passo, torna-se imperioso destacar que há necessidade urgente de garantia da educação, sobretudo nos termos exigidos pela legislação constitucional e infraconstitucional vigente. E, nesse sentido, o art. 17 da LEP aduz que a assistência educacional compreenderá a instrução e a formação profissional do preso e do internado, sendo inclusive, nos moldes do art. 18 da LEP, obrigatório o ensino de primeiro grau, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Ademais, acerca das atividades de leitura previstas no art. 21 da LEP, e que também não está sendo possibilitada ao preso, é oportuno chamar atenção para a importância de promovê-las e incentivar outras, favorecendo a reflexão, pois pode ser entendida como meio de atenuação de conflitos.



Em relação a atividades profissionalizantes, observou-se que a situação permanece inalterada. Constatou-se a inexistência de oficinas ou oferta de cursos de capacitação. Contudo, observou-se que nove detentos realizam atividades em serviços gerais, embora sem direito a remuneração. Trabalham somente para remir a pena, o que não condiz com o previsto no art. 29, §2º, da LEP, a qual assegura que o trabalho do preso deve ser pago, parte em dinheiro e parte em depósito em conta pecúlio.

Desta forma e diante dos regramentos estampados, avalia-se a necessidade urgente do devido cumprimento da legislação vigente, uma vez que a não viabilização da educação e da profissionalização viola um direito fundamental do apenado.

No tocante ao lazer, também direito do preso (art. 41, V, da LEP) e importantíssimo para atenuar o sofrimento e outros problemas ocasionados pela privação de liberdade, observa-se que essas ações se restringem ao jogo de dominó, uma vez que o espaço físico desta unidade não permite o jogo de futebol, nem o banho de sol adequadamente, situação que deverá ser abordada pelo engenheiro no eixo correspondente deste relatório do GMF.

No que toca a assistência religiosa, foi informado ser prestada por evangélicos através de visitas semanais.

Por fim, constatou-se que as imprescindíveis visitas dos familiares ao preso, bem como o cadastramento para tal, vêm se efetivando a contento e sem demanda reprimida, o que pode ser considerado um avanço, visto ser um problema recorrente constatado em outros presídios deste complexo penitenciário.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado, examinou-se que na Casa de Custódia as iniciativas no tocante a assistência social de um modo geral, pelas quais se entenda um conjunto articulado de ações que visem à garantia de direitos ao preso, previstos pela Constituição Federal, Lei de Execuções Penais e demais legislações nacionais e internacionais, ainda não estão sendo cumpridas, a exemplo da não garantia ao estudo, a profissionalização, ao adequado banho de sol e a atividades de lazer, dentre outros.

Desta forma, com vistas a possibilitar o atendimento de garantias fundamentais que ora encontram-se violadas, bem como contribuir para atenuar o sofrimento no cárcere, possibilitando, ainda, o enfraquecimento das facções, uma vez que as constantes transgressões ali ocorridas contribuem para o crescimento desses grupos, sugerimos que medidas sejam adotadas a fim de:

1 – Averiguar a informação acerca da não garantia de banho de sol aos reclusos desta unidade prisional, pois, em sendo verdadeira, tal fato poderia ocasionar problemas graves e prejuízos a saúde física e mental do recluso, bem como repercutir no contexto do presídio como um todo;

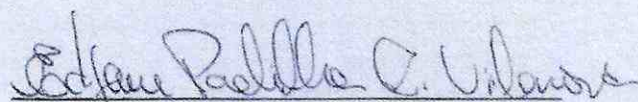


2 – Possibilitar o acesso ao estudo e a profissionalização aos presos desta unidade, já que a LEP é clara quanto ao direito a educação e a profissionalização do detento, já mencionados no corpo deste relatório;

3 – Favorecer atividades de lazer, como leituras e outras, capazes de contribuir para atenuar tensões e oferecer um universo novo ao detento, sendo que a leitura pode ser utilizada, inclusive, como estratégia para remir a pena.

4 – Viabilizar ao serviço social desta unidade uma linha telefônica, instrumento imprescindível facilitador do contato entre preso e família, bem como utilizado para viabilizar outros direitos.

Maceió, 24 de julho de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado – Área Serviço Social (CRESS 927)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação :

Nome: Casa de Custódia da Capital

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: Observação, fotografias e entrevista com funcionários e elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 24/07/2018 Horário: 12:30h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Casa de detenção provisória - Masculino.

A unidade prisional possui 02 módulos interligados por corredor único, onde circulam os agentes e presos que vão para a enfermaria, isolamento e outros procedimentos fora da área de contenção. Cada módulo é feito em estrutura tipo galpão, com pé d-direito duplo, mas as celas em pavimento térreo, sendo o pavimento superior, em uma parte para circulação de agentes e outra com acesso isolado. Não possui área de banho de sol e lazer. A área de convivência é somente o corredor isolado que fica defronte as celas. Segundo funcionário, apesar de ser um centro de detenção provisória, existem presos em cumprimento de pena.

2. - Itens Observados

a) Infiltração nas paredes do alojamento dos agentes prisionais, na copa-cozinha, enfermaria e gabinete médico.

b) Em alguns banheiros os boxes estão sem portas, lavatórios sem torneiras e sinfonamentos das mesmas ausentes ou quebados;

c) Área dos presos em condições insalubres, pouca ventilação, sem local para banho de sol, cheiro muito forte dos produtos químicos utilizados na limpeza, mofo, praticamente sem iluminação natural. Celas superlotadas e banheiros inutilizáveis nas atuais condições.

d) Iluminação interna e externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. Infiltrações na laje escorrendo água pelo ponto de luz e curto-circuitos.

d)Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.

e) Cozinha:

Não atendem à Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Local de Trabalho

- Problema relacionado a limpeza do local, com acúmulo de água no chão e placas de gordura nos equipamentos.
- Não estão presentes avisos com os procedimentos para lavagem das mãos;
- Não há barreiras ou dispositivos que impeçam a entrada e o abrigo de mosquitos;
- Rede de esgoto sem devida higienização;
- Caixas de gorduras e esgoto próximo ao local de entrada e saída dos alimentos;
- Ventilação/exaustão ineficiente e inadequada, não atendendo a Norma NBR 14518 Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;
- Não há proteção das lâmpadas contra quebras;
- Não encontrado o registro de empresa especializada no controle de pragas;
- Piso sem a devida higienização com falha na drenagem, com rachaduras, com acúmulo de resíduos, sem proteção quanto a entrada de insetos e roedores;
- Teto em péssimo estado de conservação, em cor escura, em parte devido ao acúmulo de gordura levada pelo vapor de cozimento, os quais não possuem exaustão adequada;
- Portas mal higienizadas, sem mola de fechamento e sem barreira de vetores e outros animais;
- Paredes mal higienizadas, e ângulos de encontro entre paredes e piso e parede e teto sem o devido abaulamento;
- Banheiros sujos e mal conservados. O acesso a eles não possuem proteção coberta. Não são exclusivos ao manipuladores;
- Os banheiros não são dimensionados para a quantidade de funcionários;
- Não possuem elementos básicos como sabonete, anti-séptico, papel toalha e lixeiras com tampa e pedal;
- Sistema de combate à incêndio precário, presentes apenas extintores vencidos. Caixa de mangueira de incêndio sem a mangueira.
- Locais onde ficam os recipientes de gás (botijões dos fogões), inadequados e sem proteção;
- Vestiários e armários incompatíveis;

- Cuidados com a Água

- Não foi encontrado registro de análise periódica da água;
- Não foi encontrado registro e 6 em 6 meses a caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Cuidados com o Lixo
 - A cozinha não possui lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal;
 - Manipulador de Alimentos
 - Os manipuladores circulam com mesmo uniforme, tanto na área de preparo dos alimentos quanto na área externa, de limpeza das panelas e banheiros;
 - Não foi verificado se foram realizados exames periódicos de saúde;
 - Ingredientes
 - O armazenamento de produtos realizado de forma aceitável, em local limpo e de forma organizada;
- f) Necessária pintura em todos ambientes e fachadas. Anteriormente deverão ser feitos serviços de eliminação de infiltrações e impermeabilização das lajes.
- g) O sistema de combate à incêndio é incompatível com as normas de segurança do corpo de bombeiros. Muitos extintores não estavam presentes e os que existiam estavam fora da data de manutenção.
- h) Instalações elétricas em geral: Quadros de energia com risco de choque elétrico, barramentos expostos, sem identificação de circuitos, improvisações.
- i) Coberta (clara bóia) do galpão das celas danificado pelo vento.
- j) O ponto crítico detectado nesta unidade prisional é o selamento (deformação) da laje do pavimento superior do corredor de circulação de acesso às celas. A laje do 1º pavimento cedeu e está escorada por escoras metálicas, tendo como base a laje do pavimento térreo. Necessária a avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Casa de Custódia da Capital, no tocante ao eixo Engenharia e Segurança do Trabalho:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Verificar pontos de infiltrações das paredes, de forma a garantir um ambiente salubre e sem riscos de curto circuitos, choques elétricos, danos ao revestimentos internos, proliferação de mofo, etc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

2	Adequar as instalações da área de preparo de alimentos às normas da Vigilância Sanitária e respectivas NRs
3	Treinar equipes de preparo de alimentos quanto ao manual de boas práticas
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
6	Reformar coberta e impermeabilizar lajes. Eliminar pontos de infiltração
7	Recuperar todos quadros elétricos e quadros de medição
8	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.
9	Recuperar sistema de combate à incêndio e pânico e implantar rotina de teste do sistema.
10	Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.
11	Recuperar banheiros e instalações físicas das celas
12	Implantar sistema de gestão de manutenção
13	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
14	Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, evitando que seja feita uma "armadilha".
15	Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.
16	Projetar e construir área de banho de sol
17	Recuperar cobertura do galpão que abriga as celas.
18	Avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras. As pessoas que circulam na área podem estar sujeitos a desabamento.

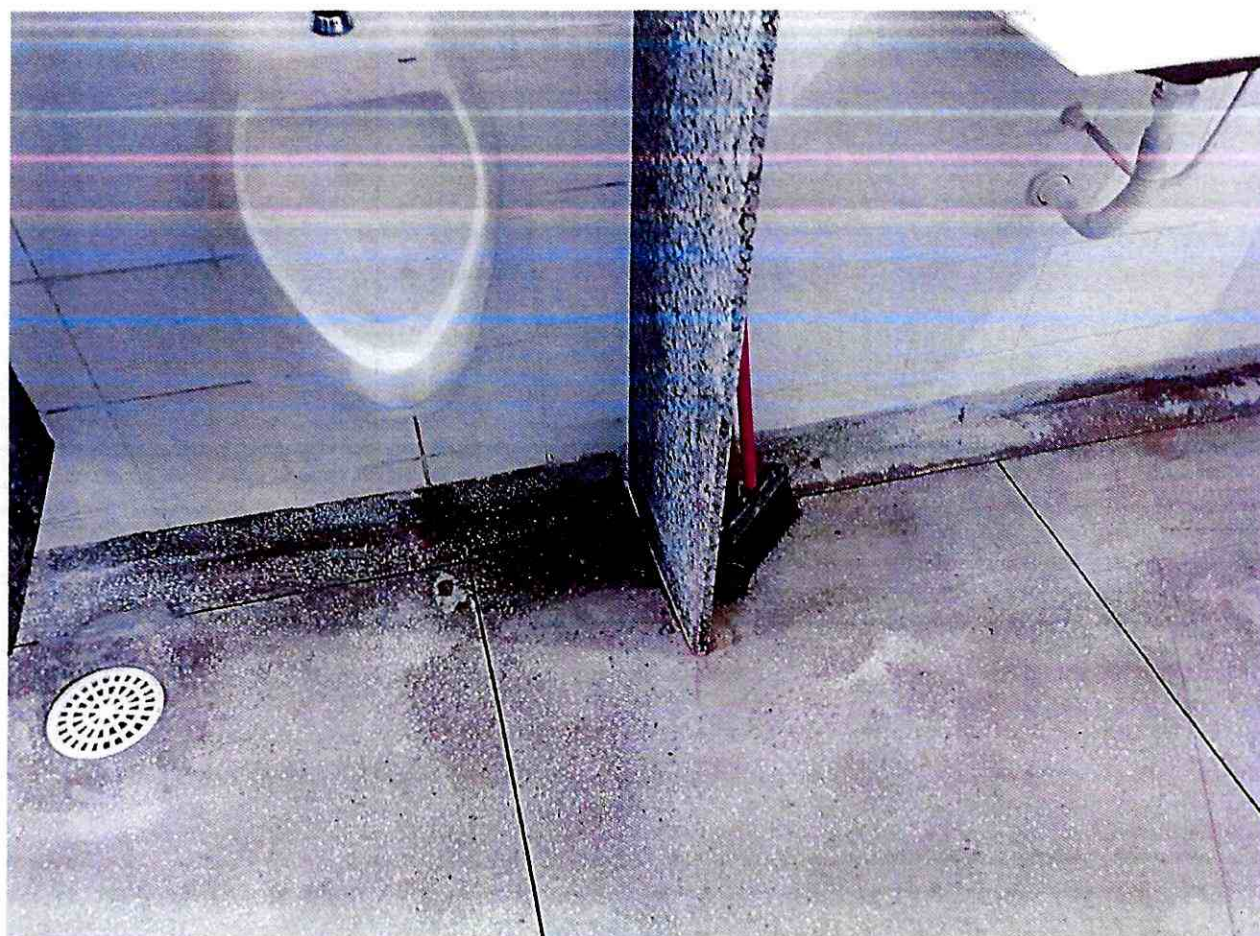
Maceió, 14 de setembro de 2018


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
 Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
 Membro do GMF



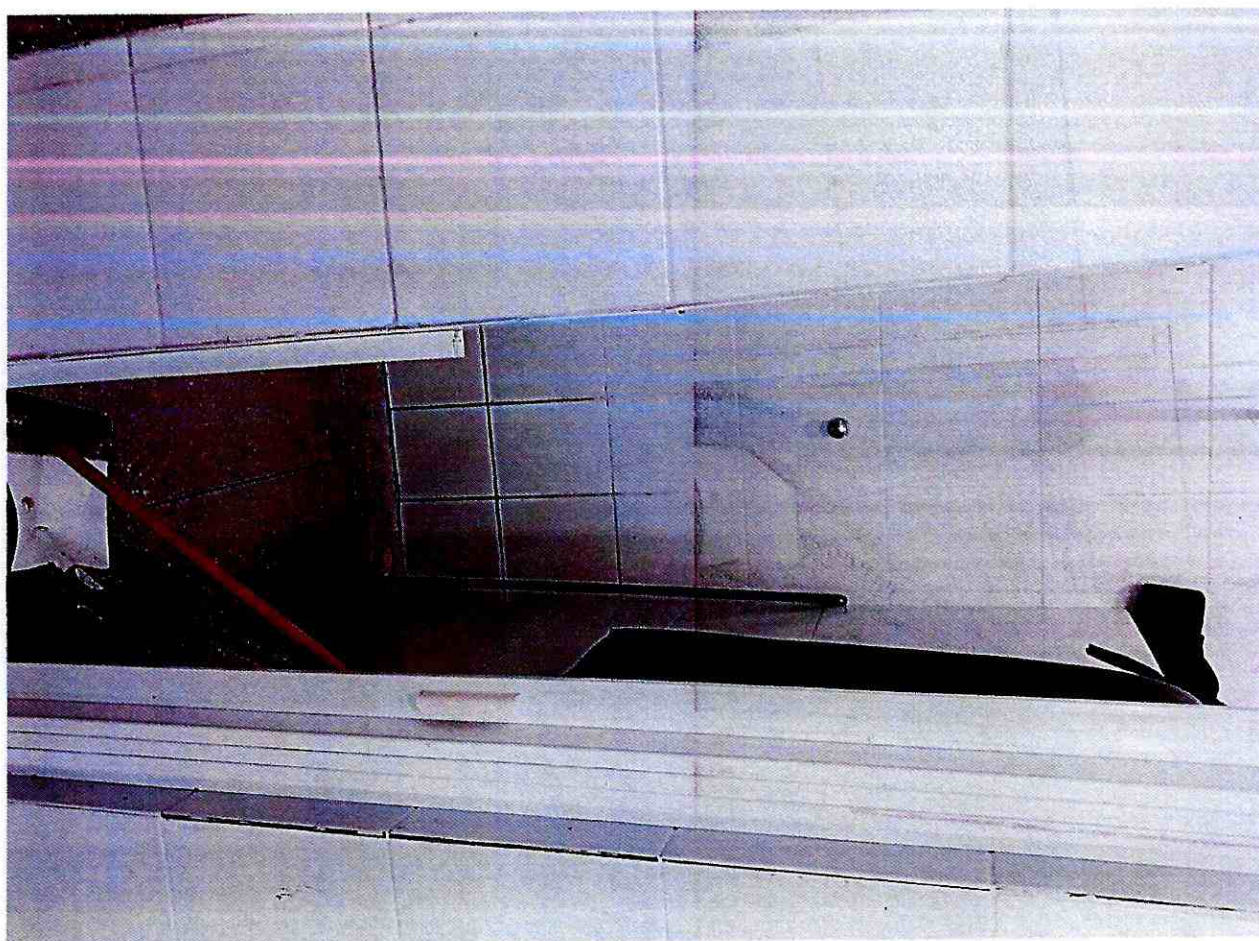
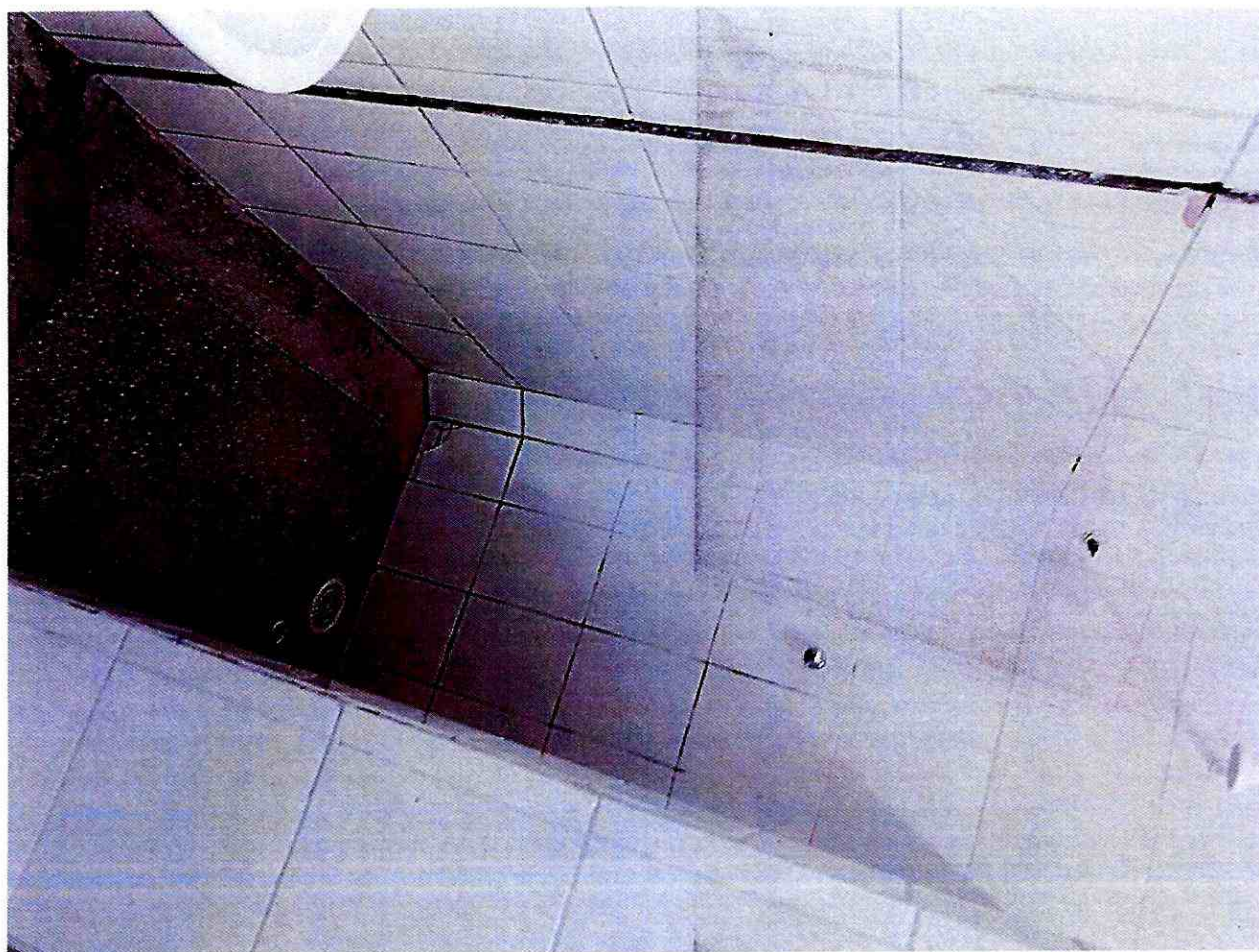
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

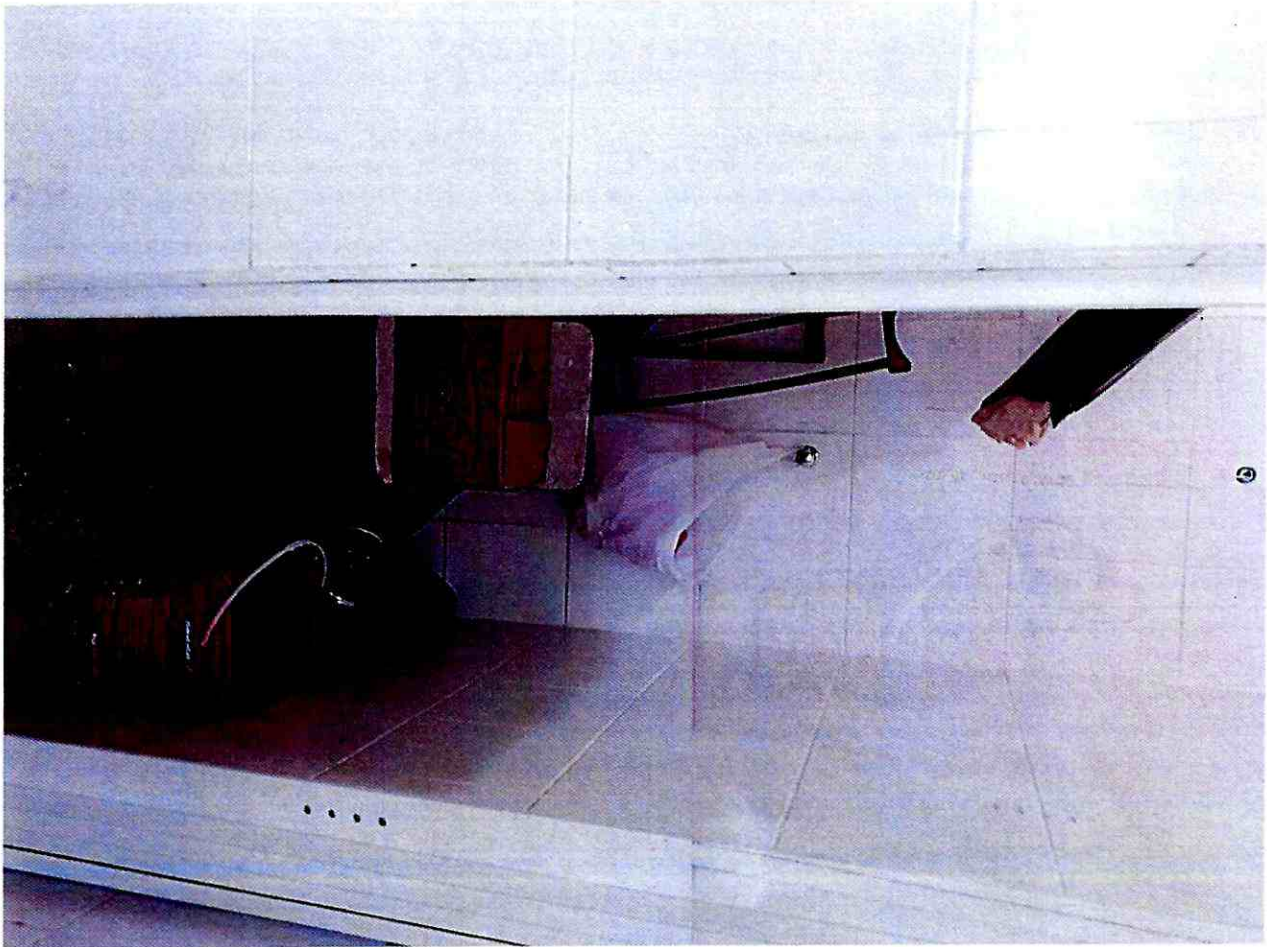
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E FÍSICAS DE ÁREAS COMUNS

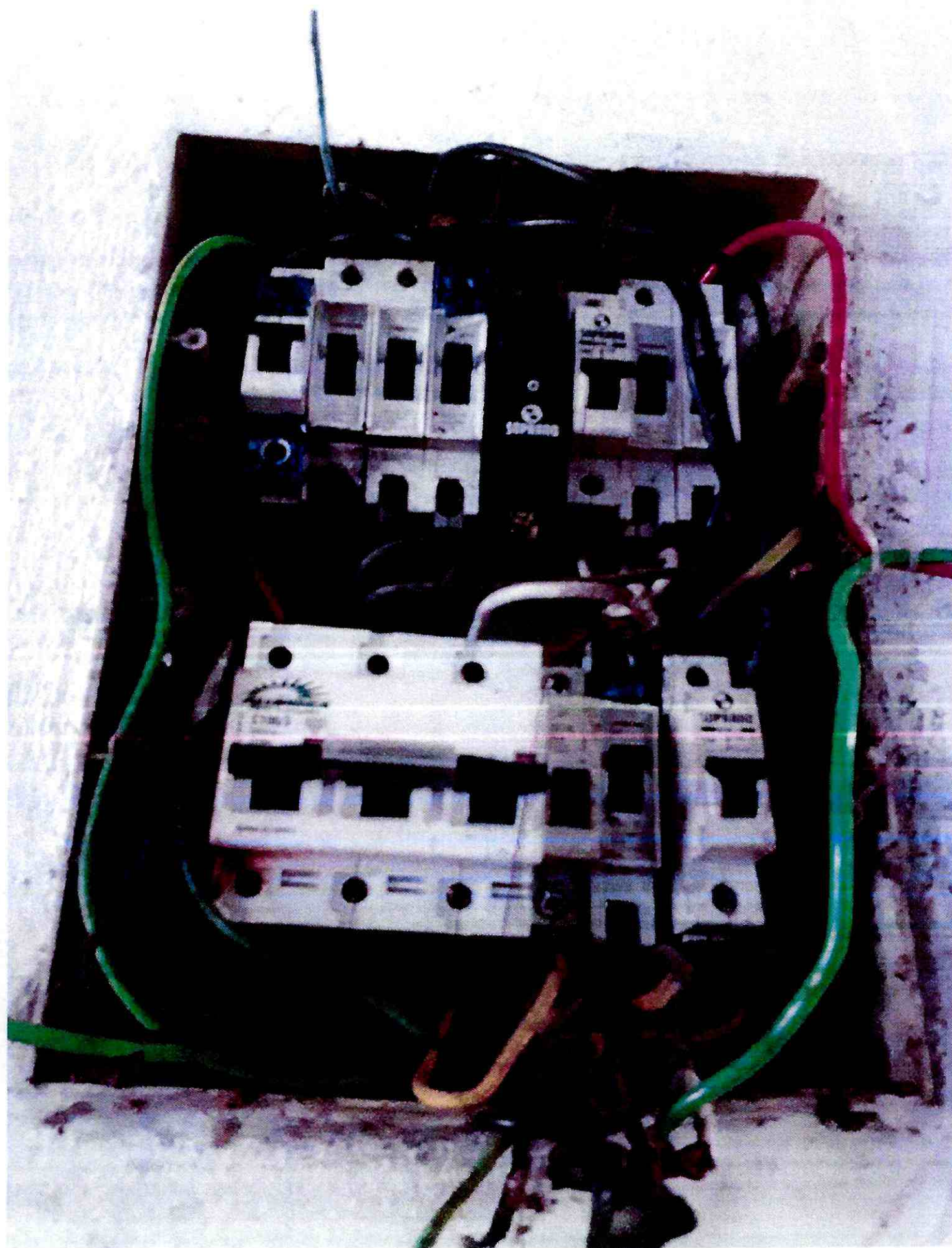


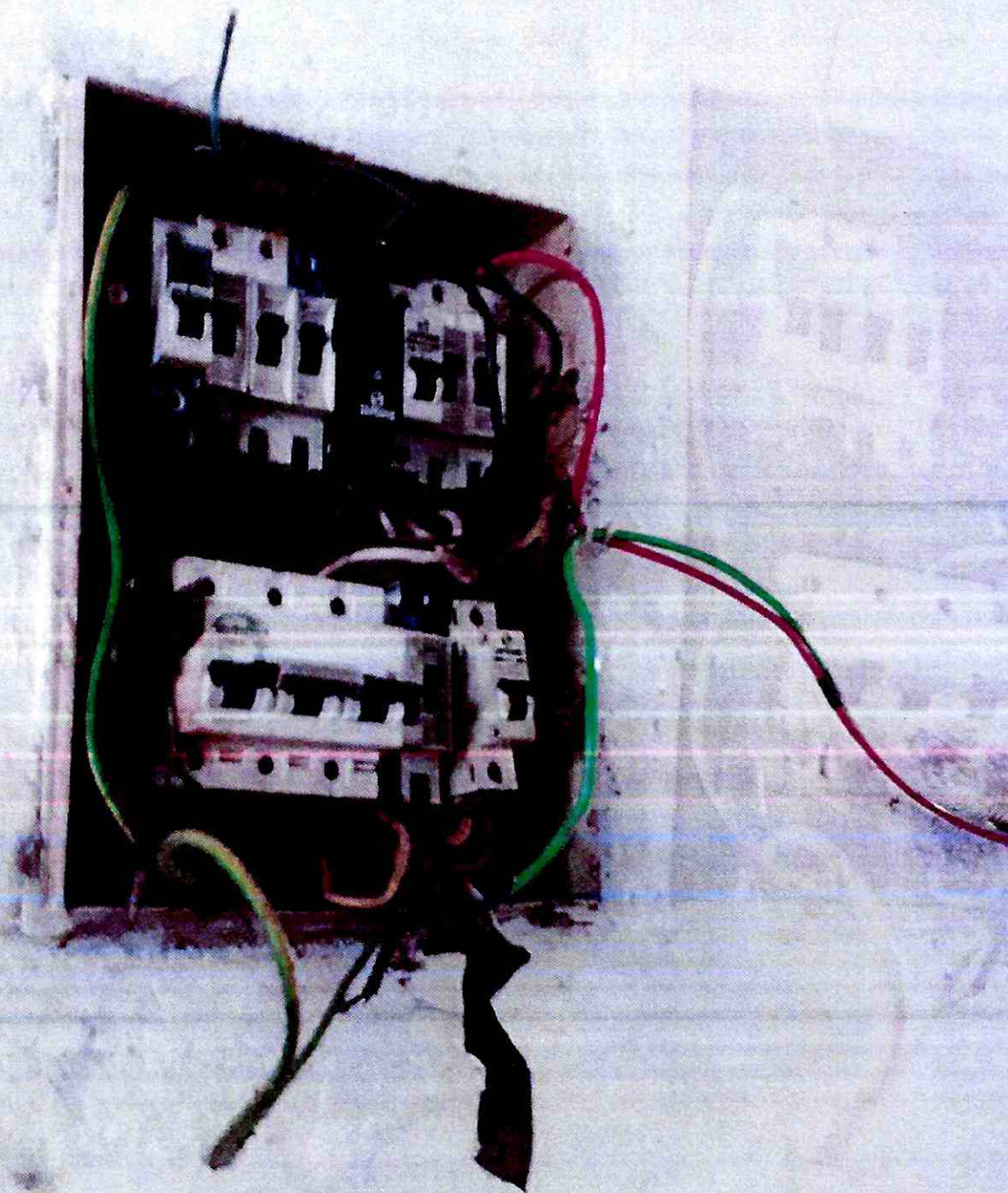












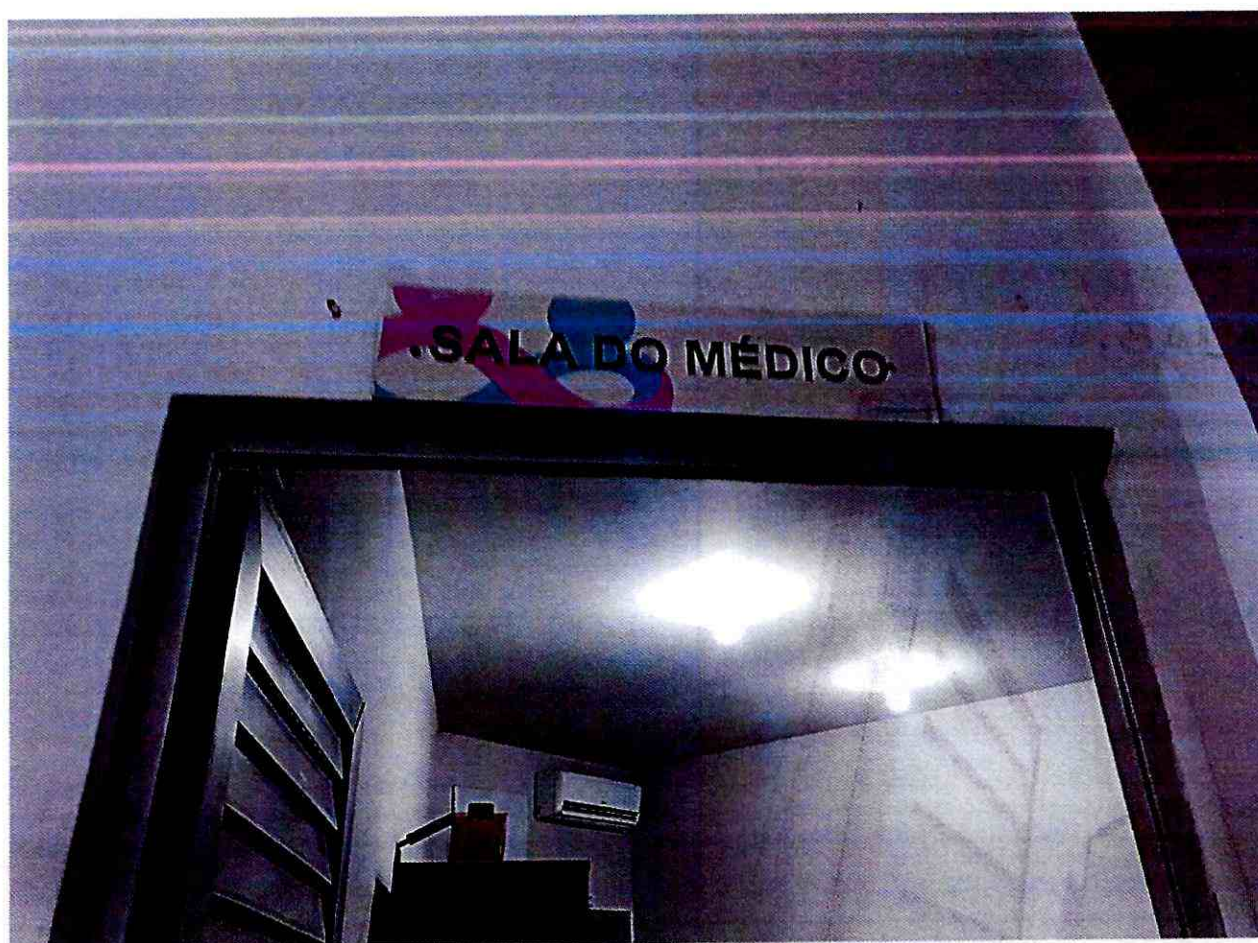
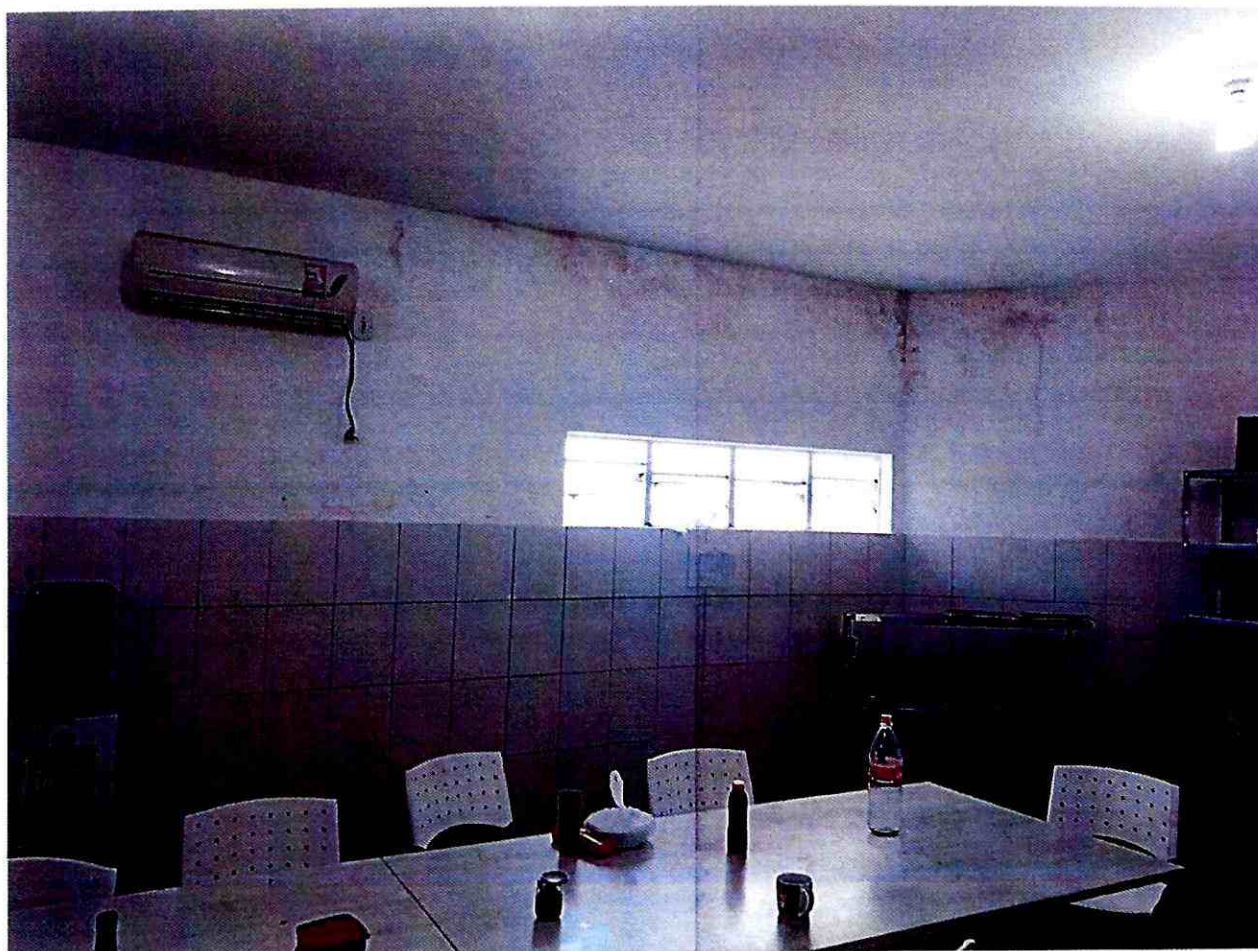




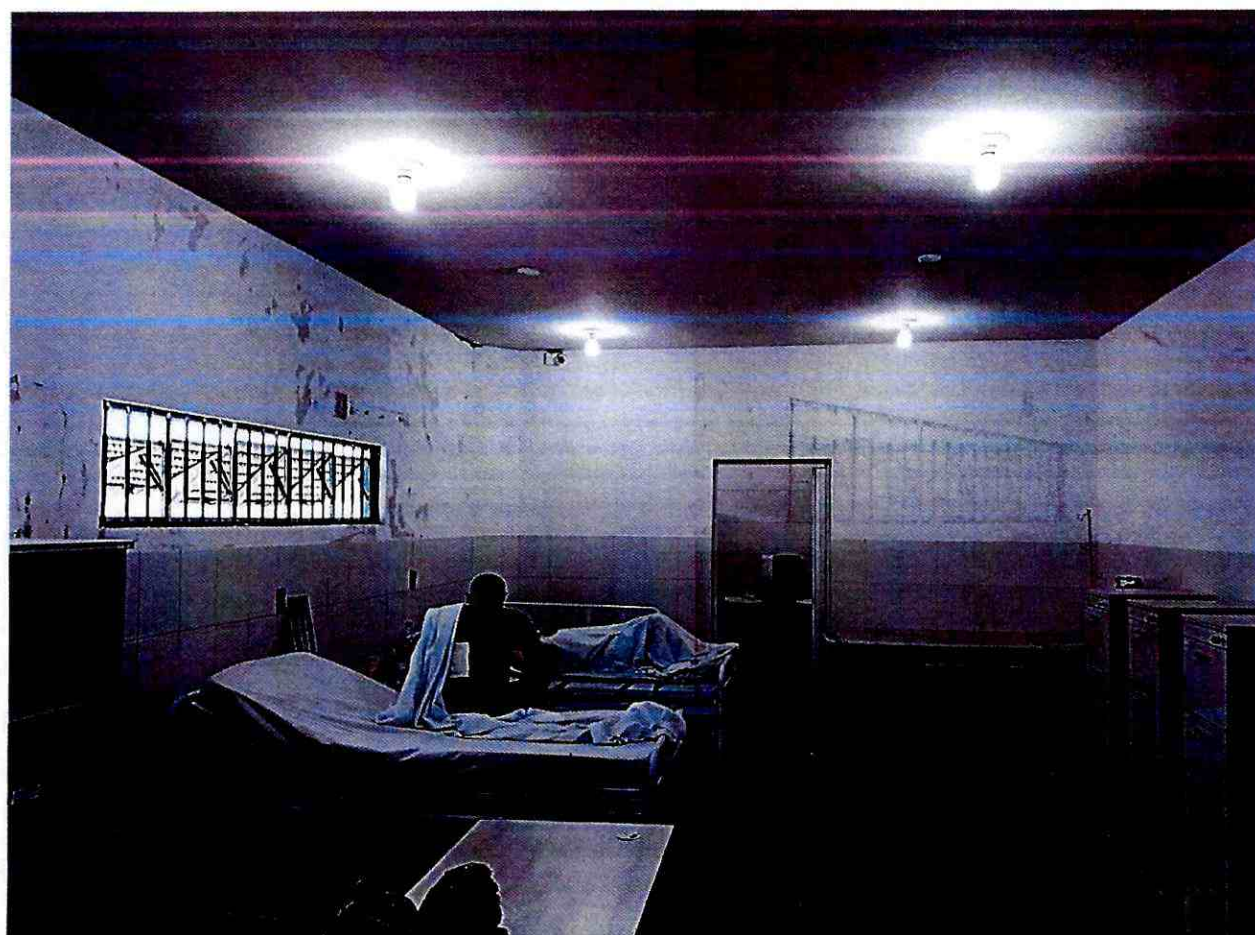
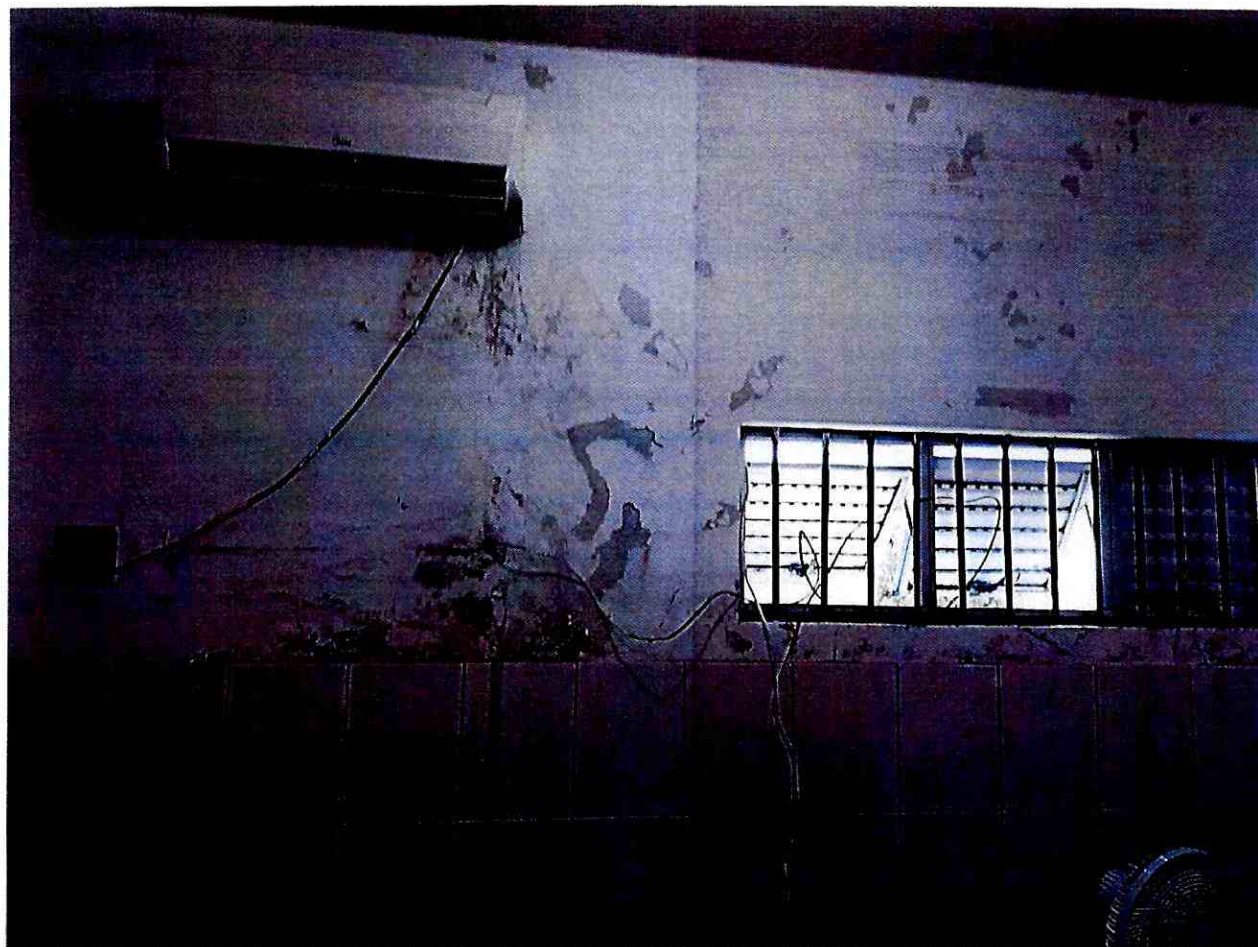
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

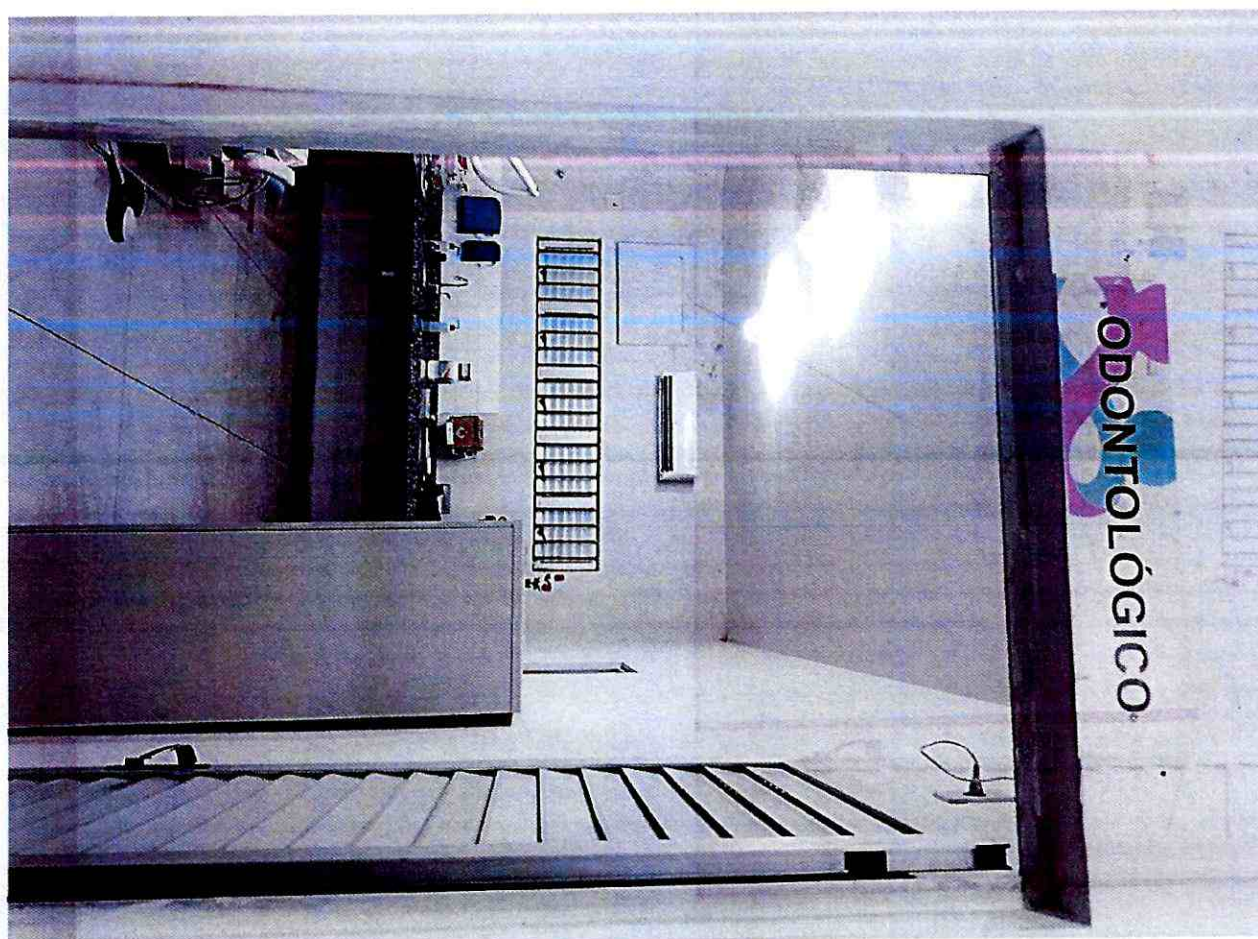
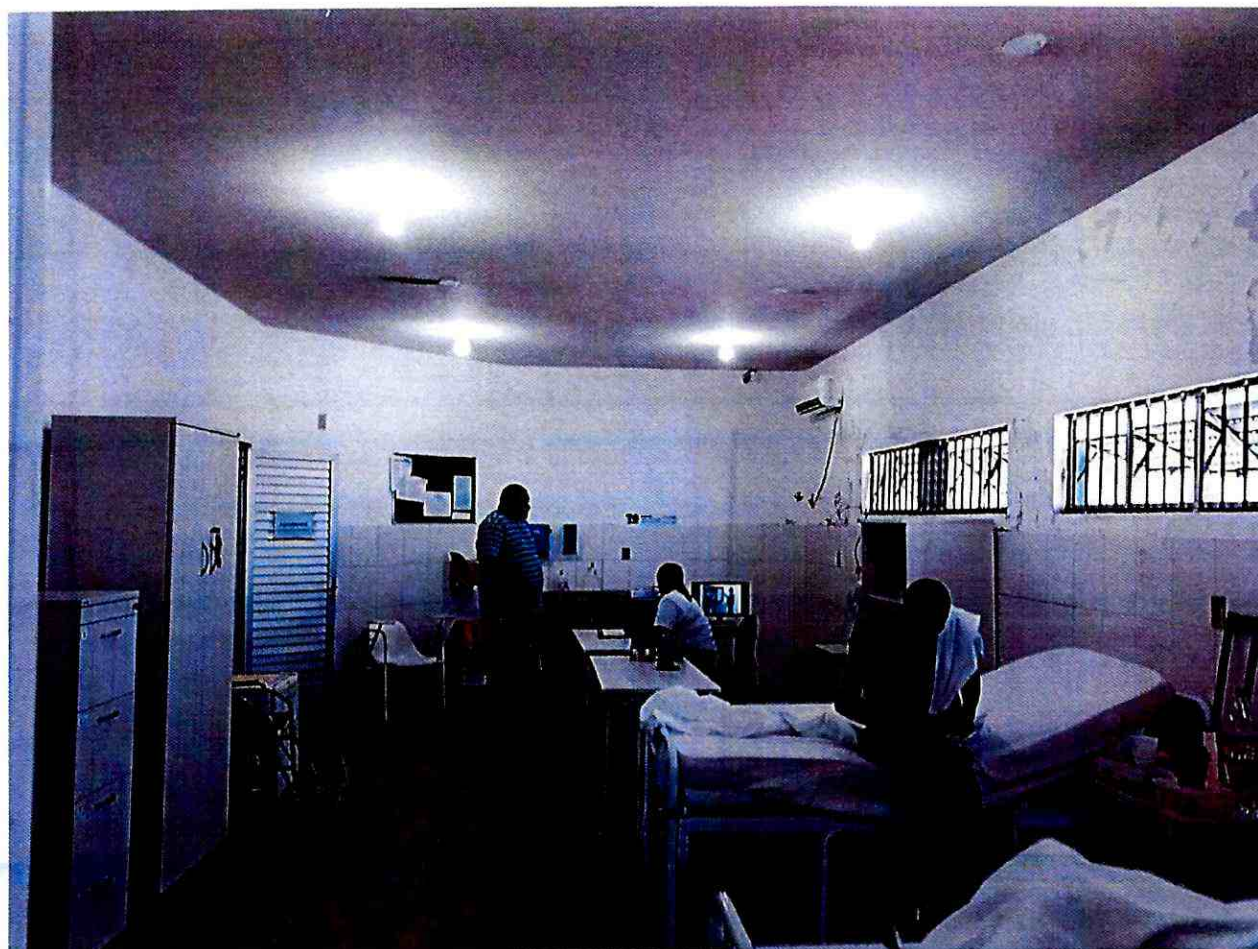
INFILTRAÇÕES







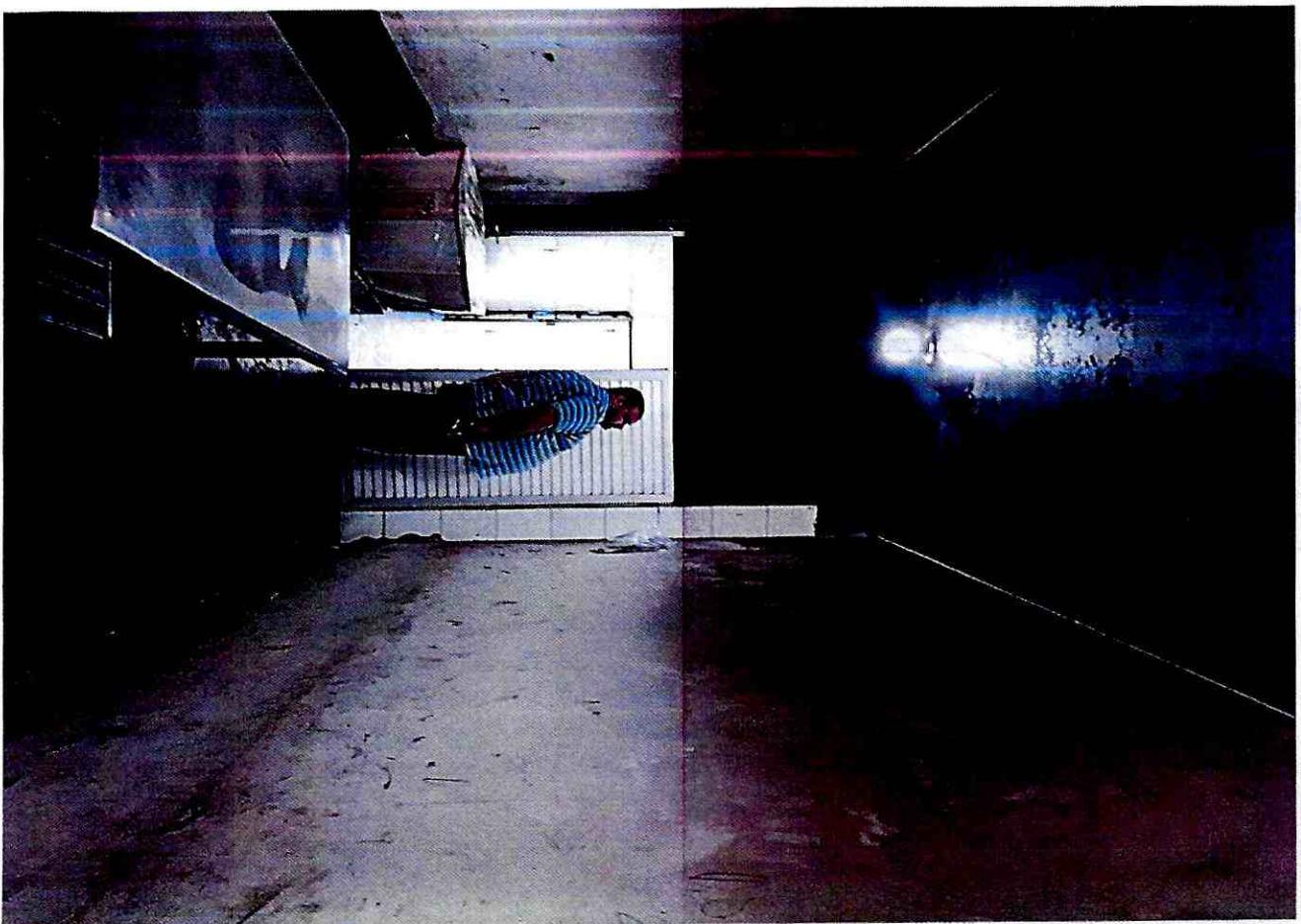


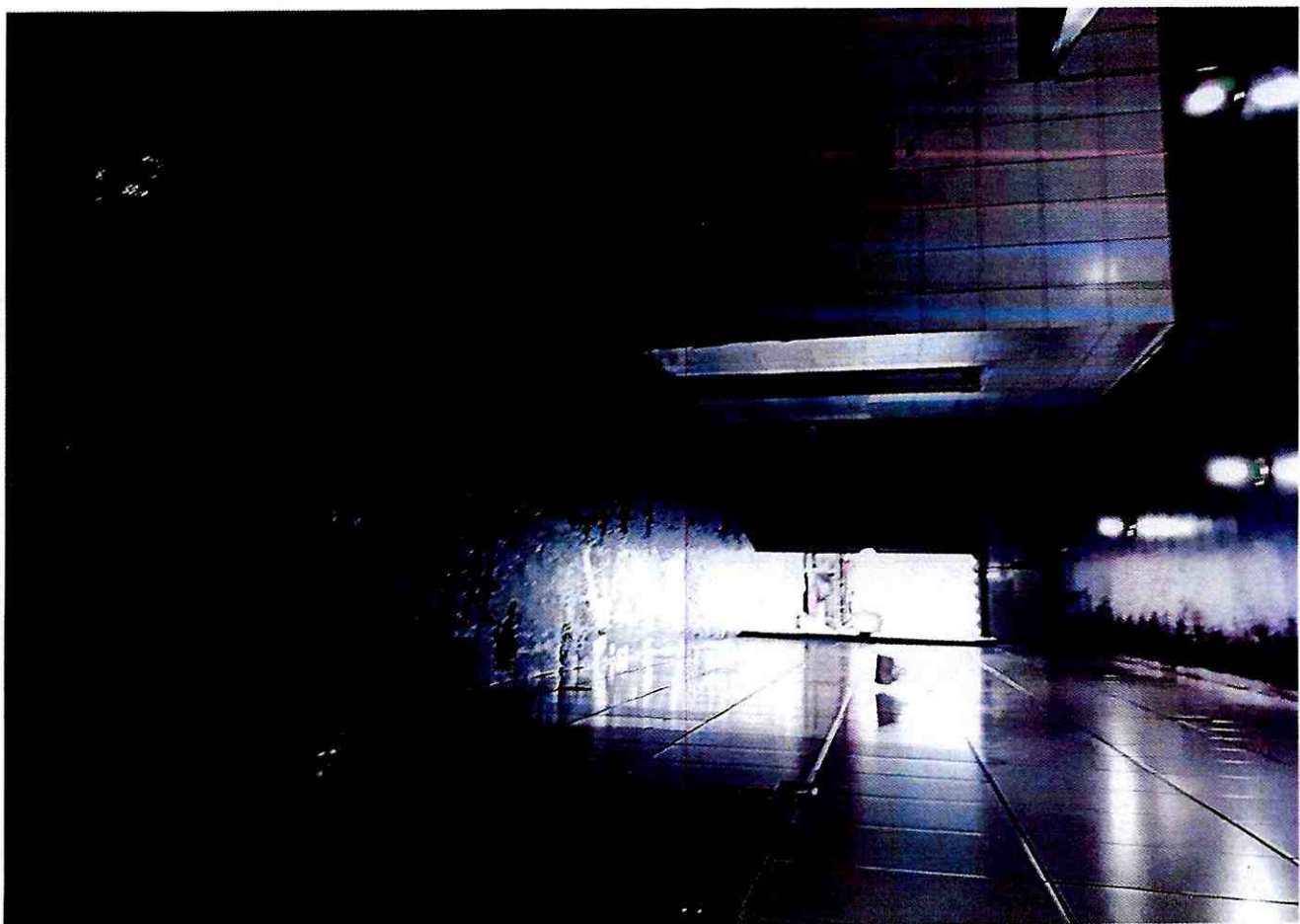
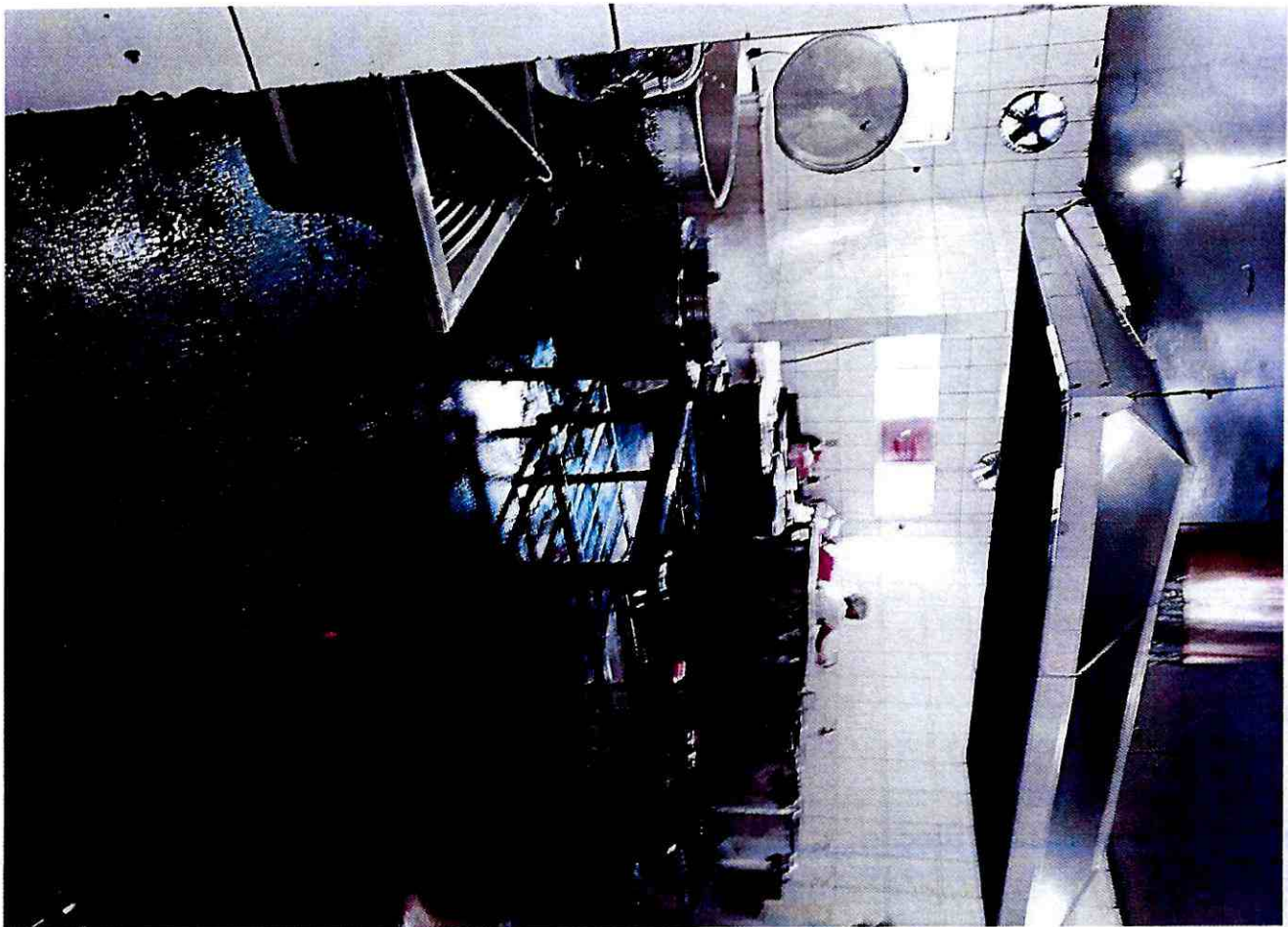




TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COZINHA

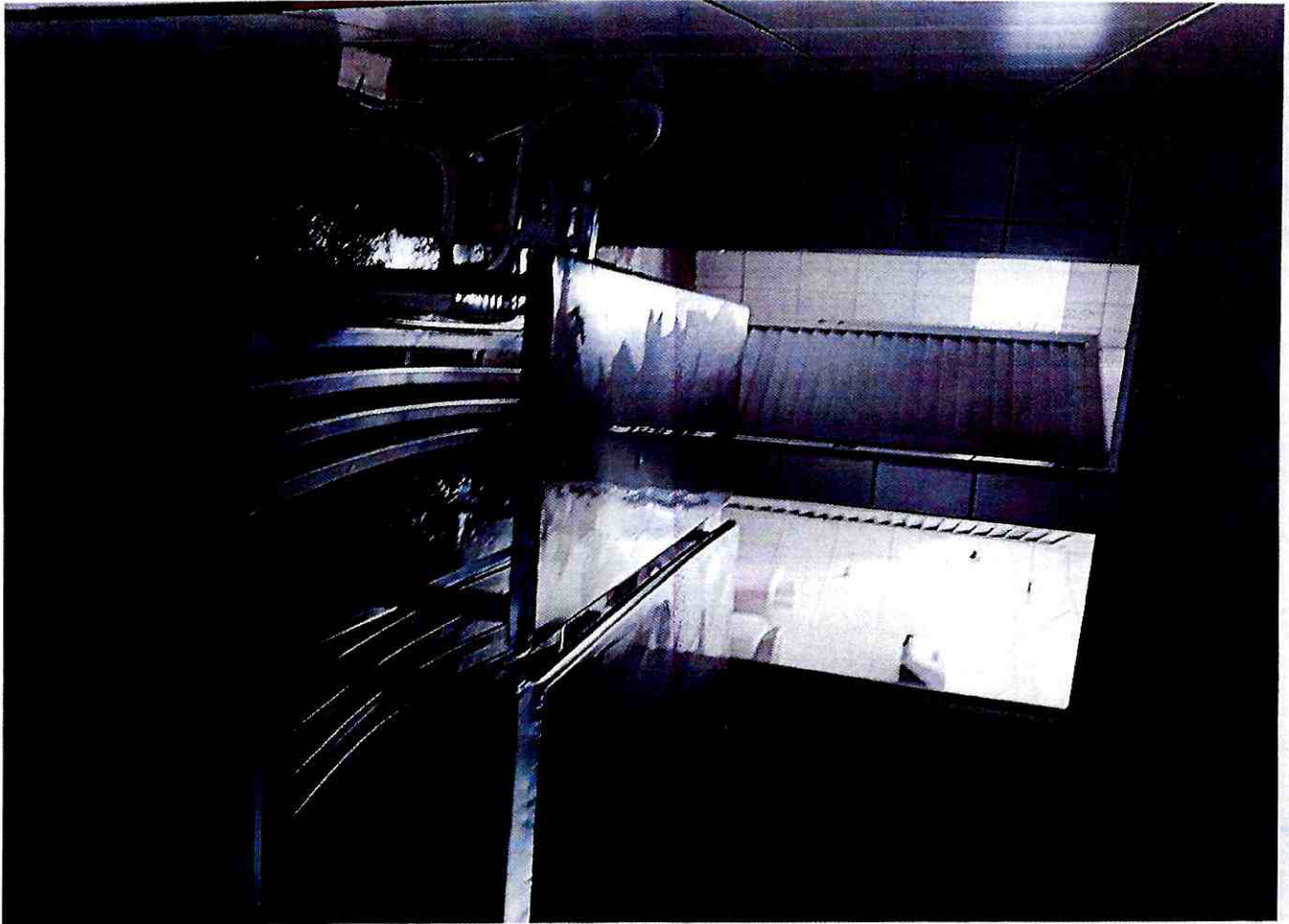








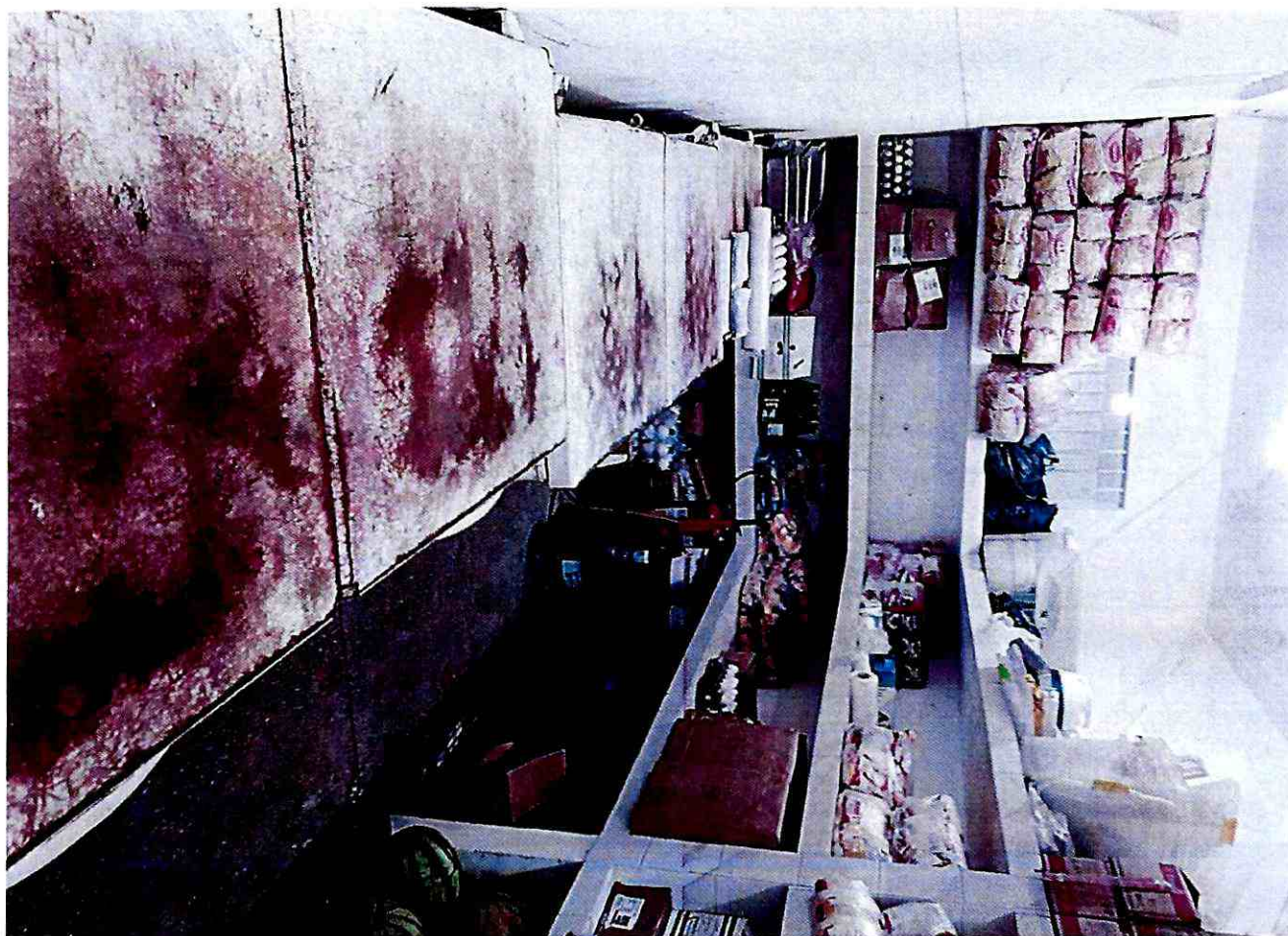












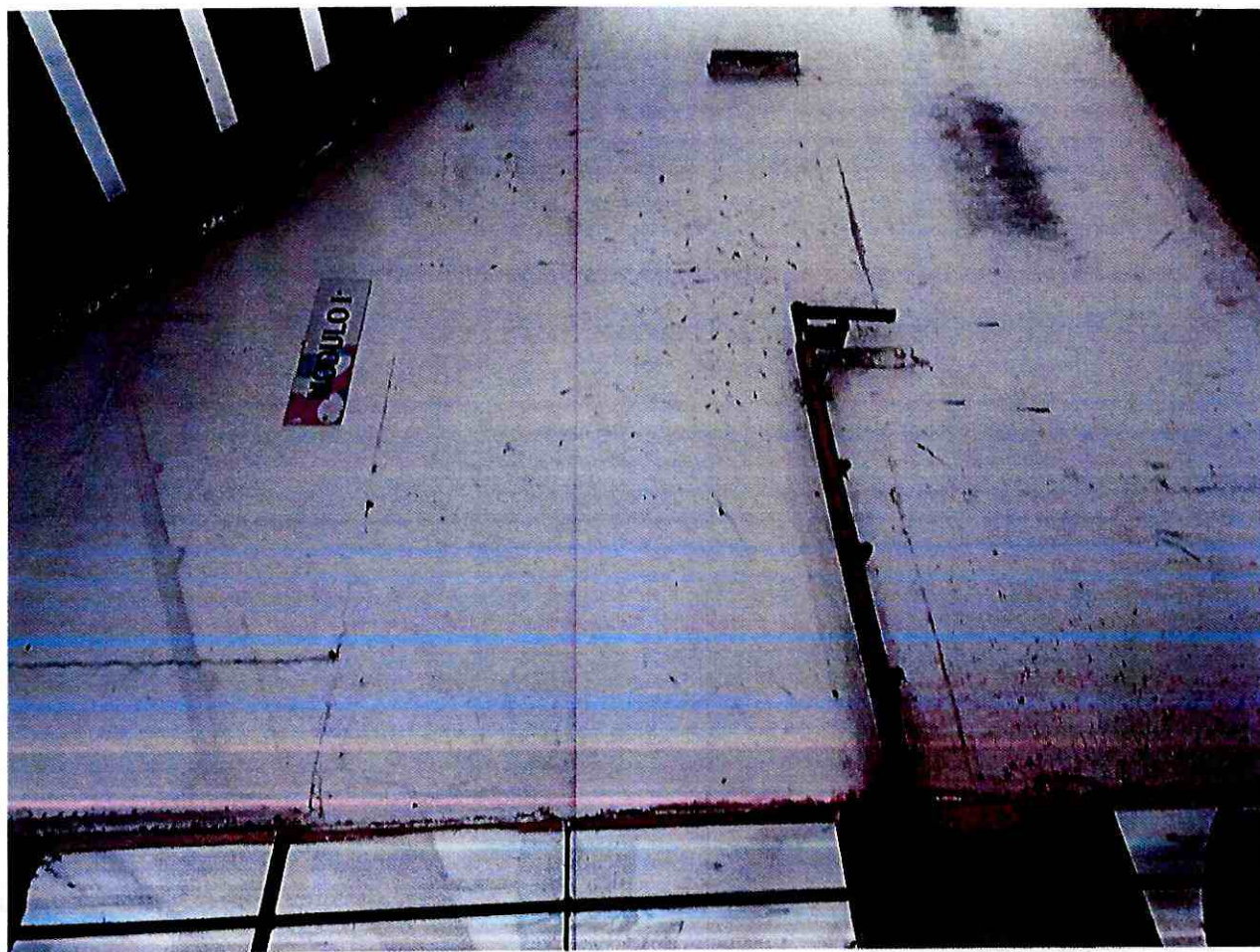


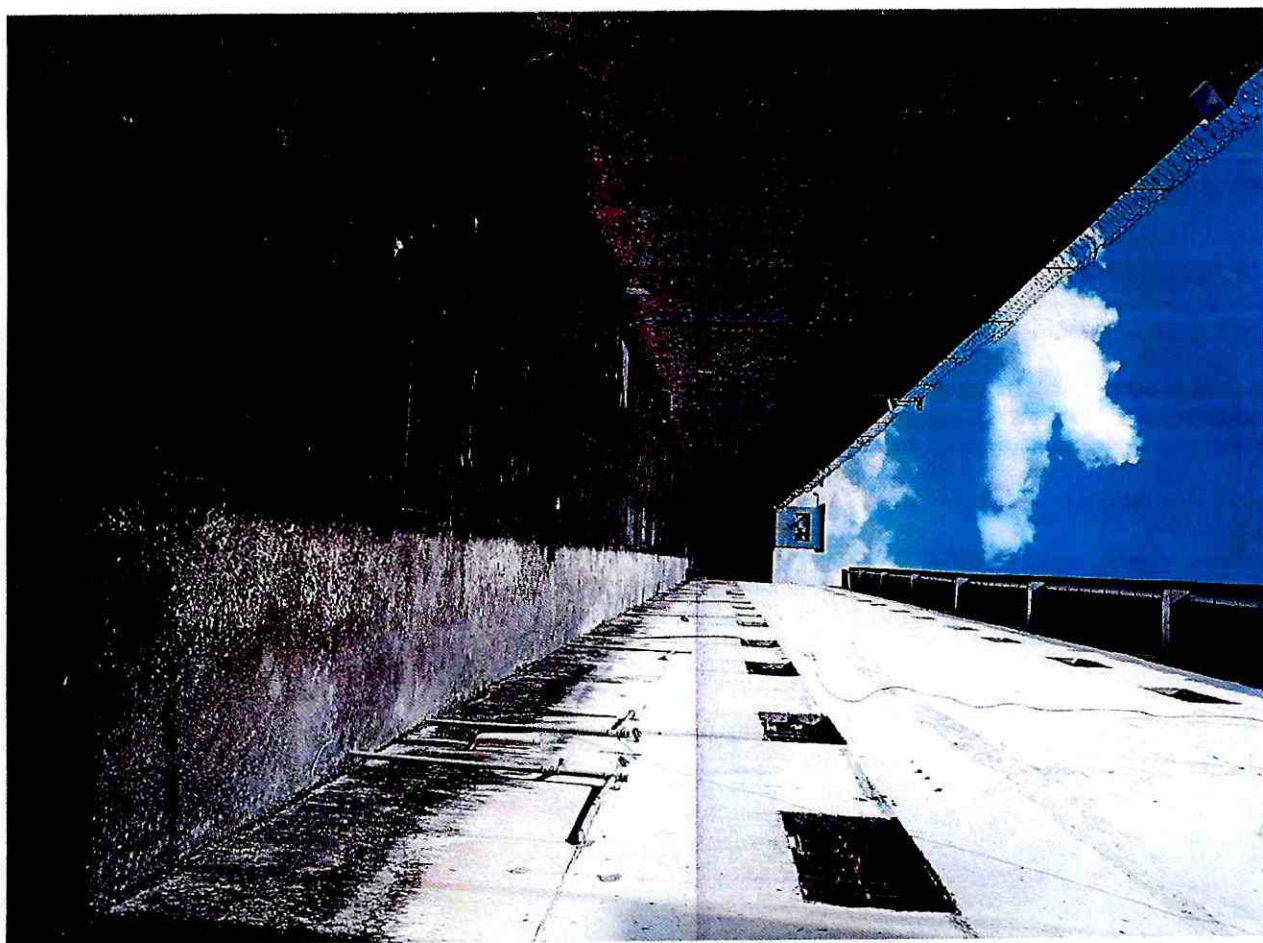
PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

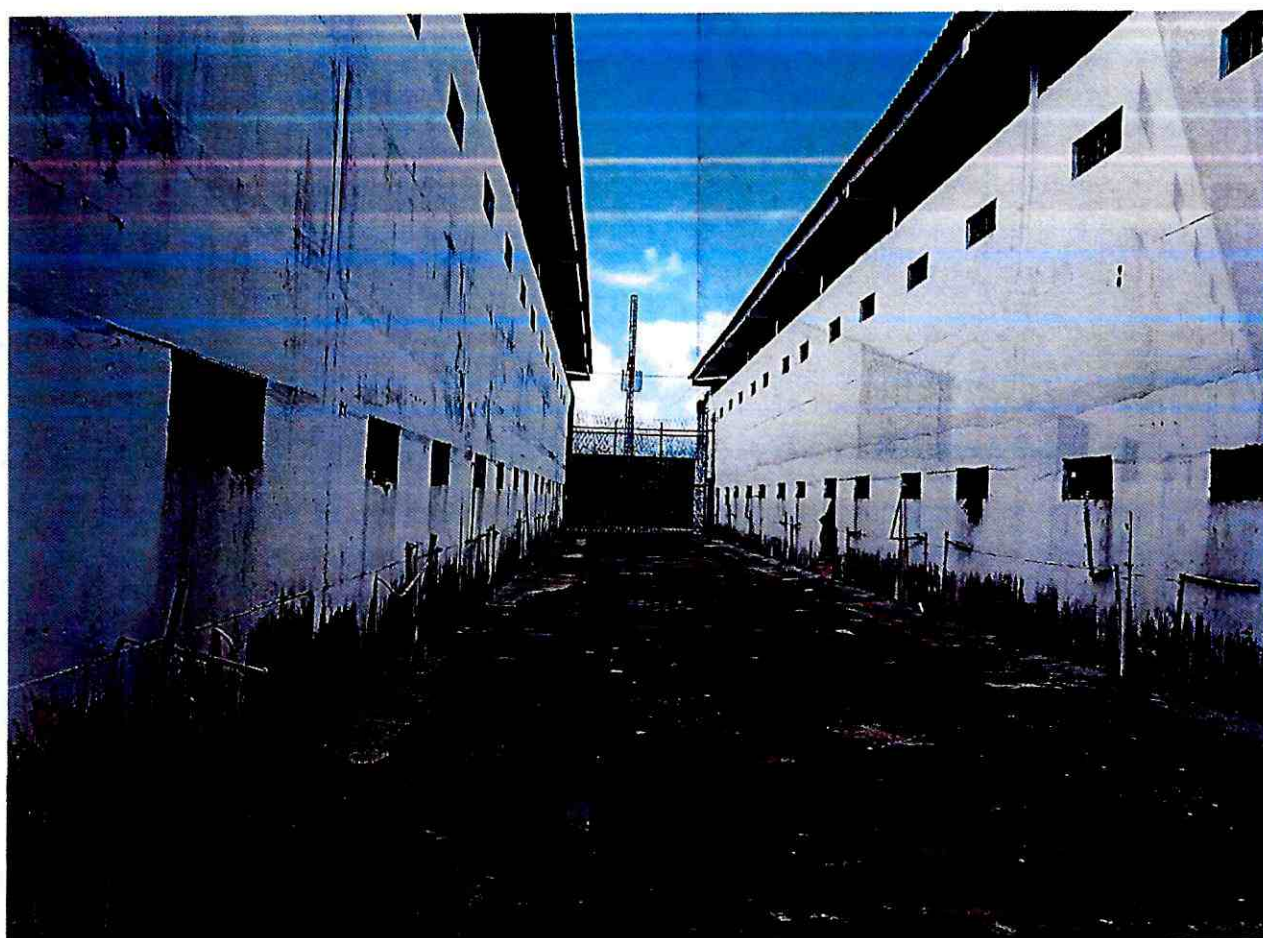
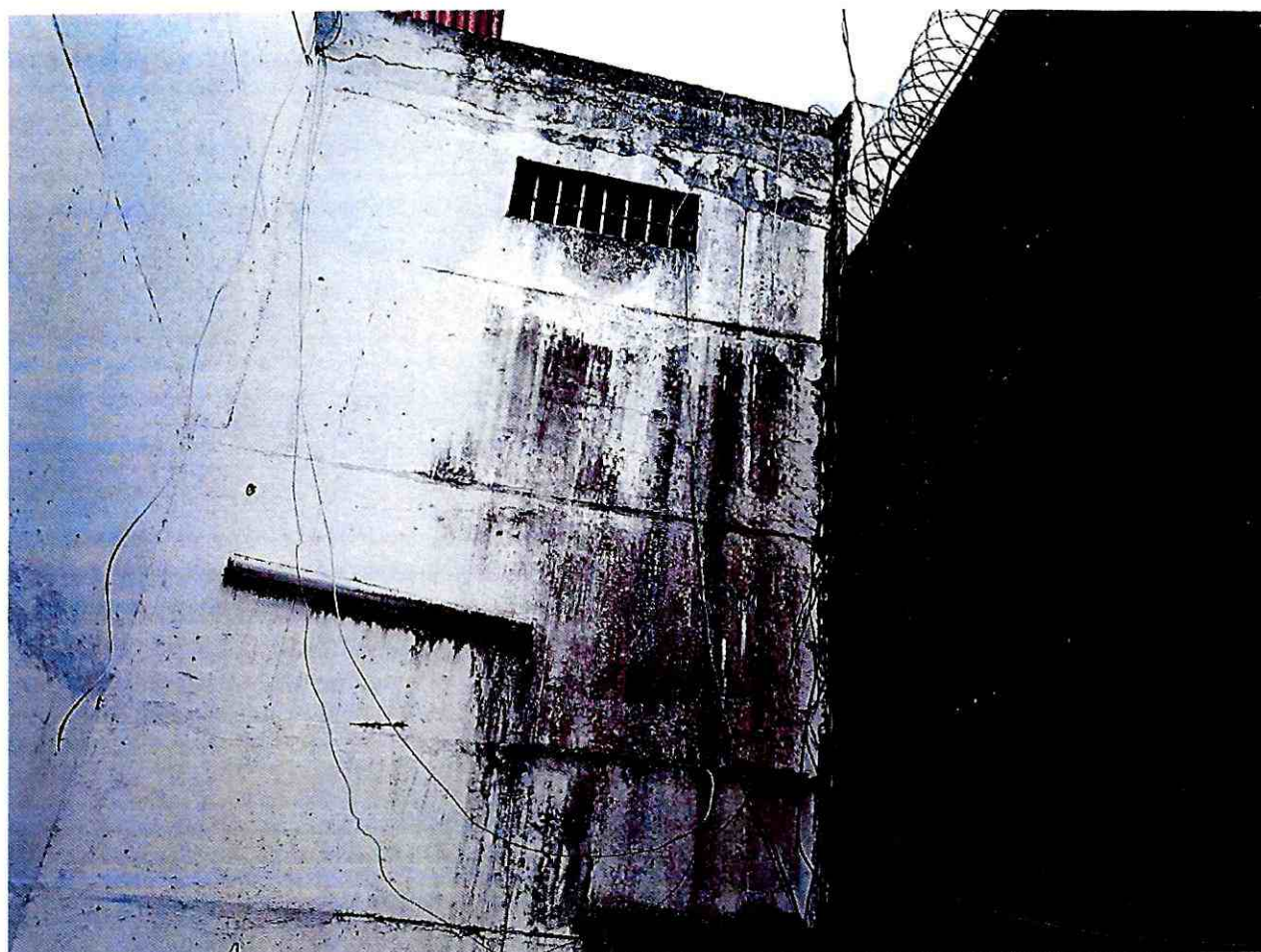
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

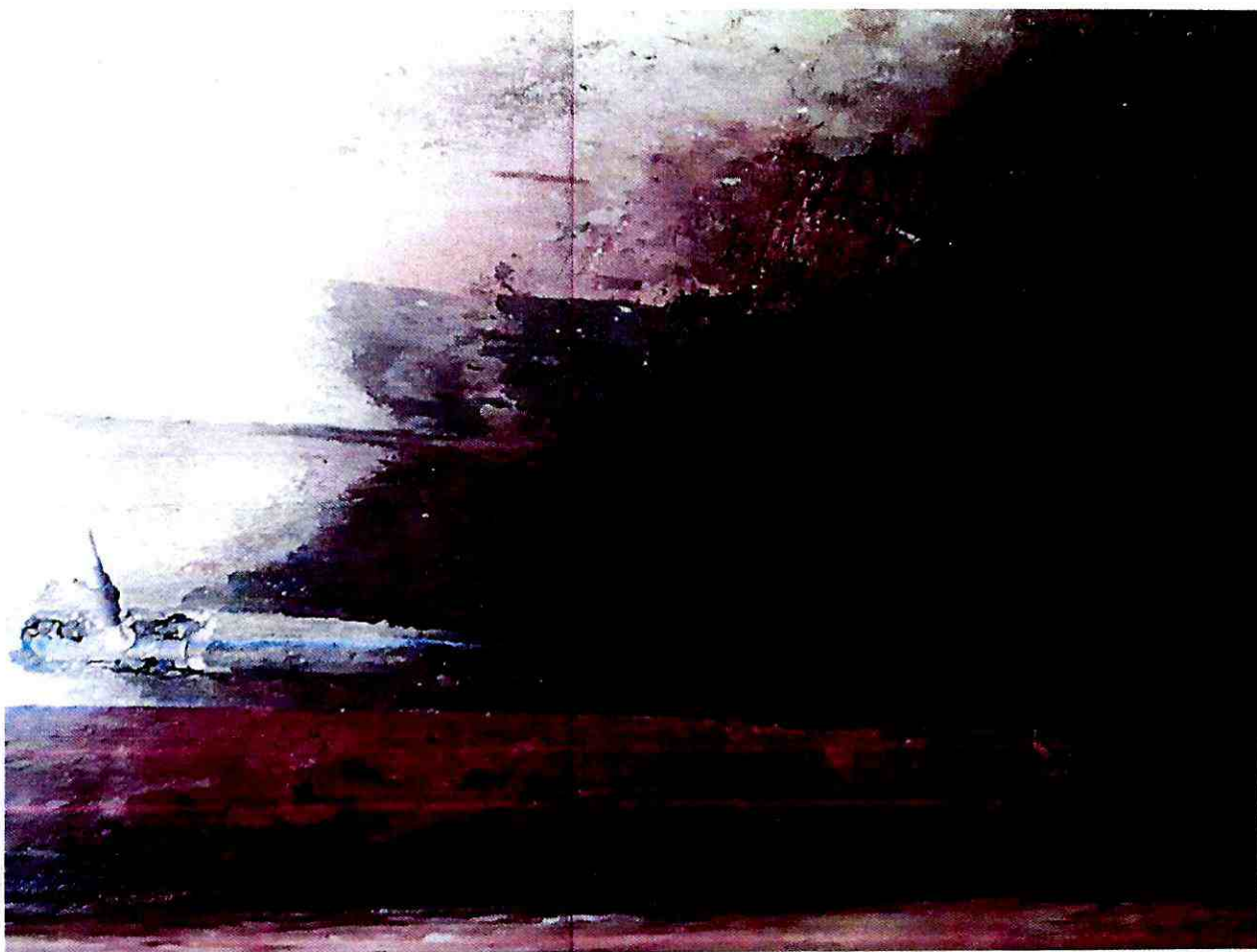
CELAS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

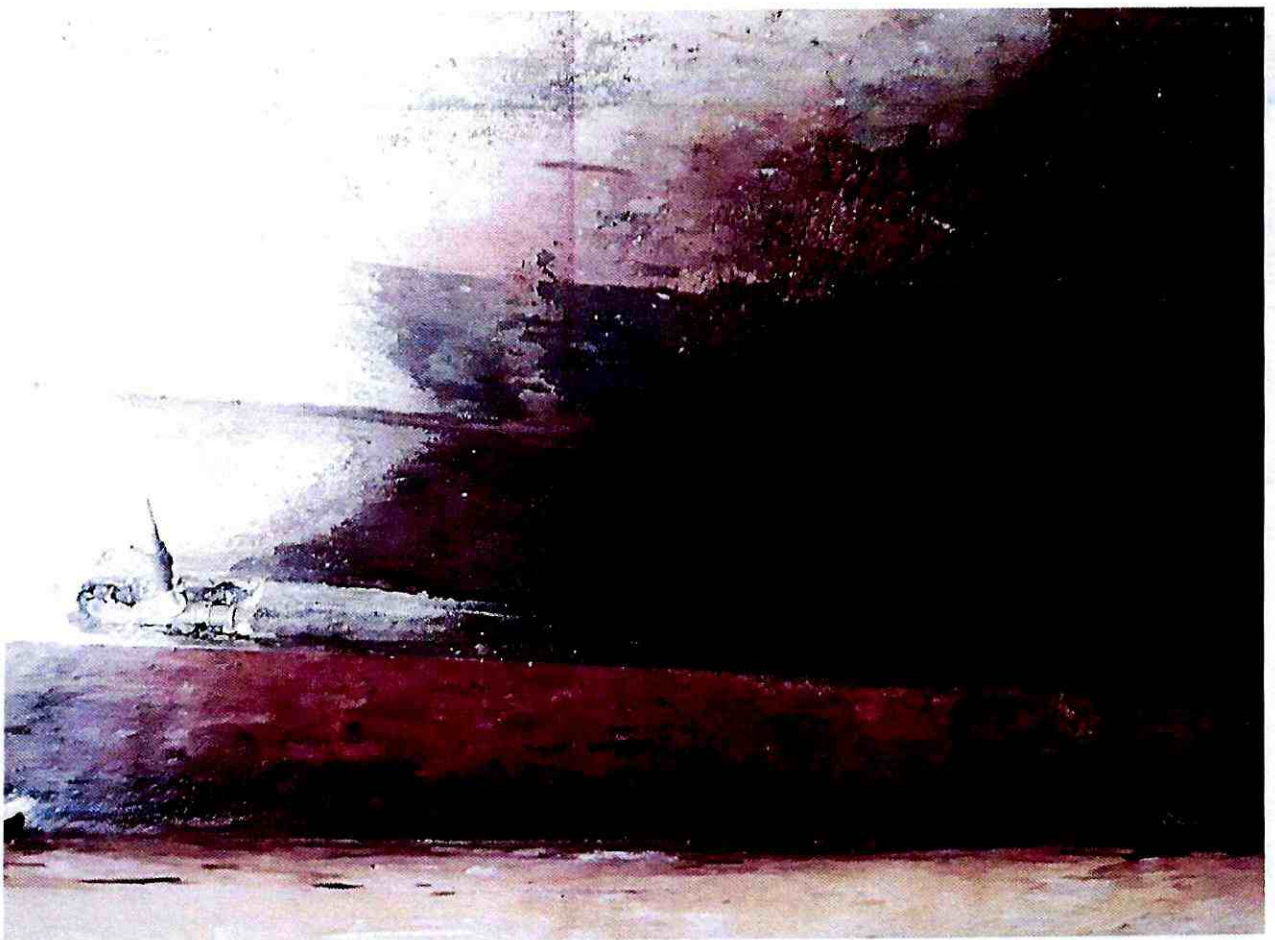
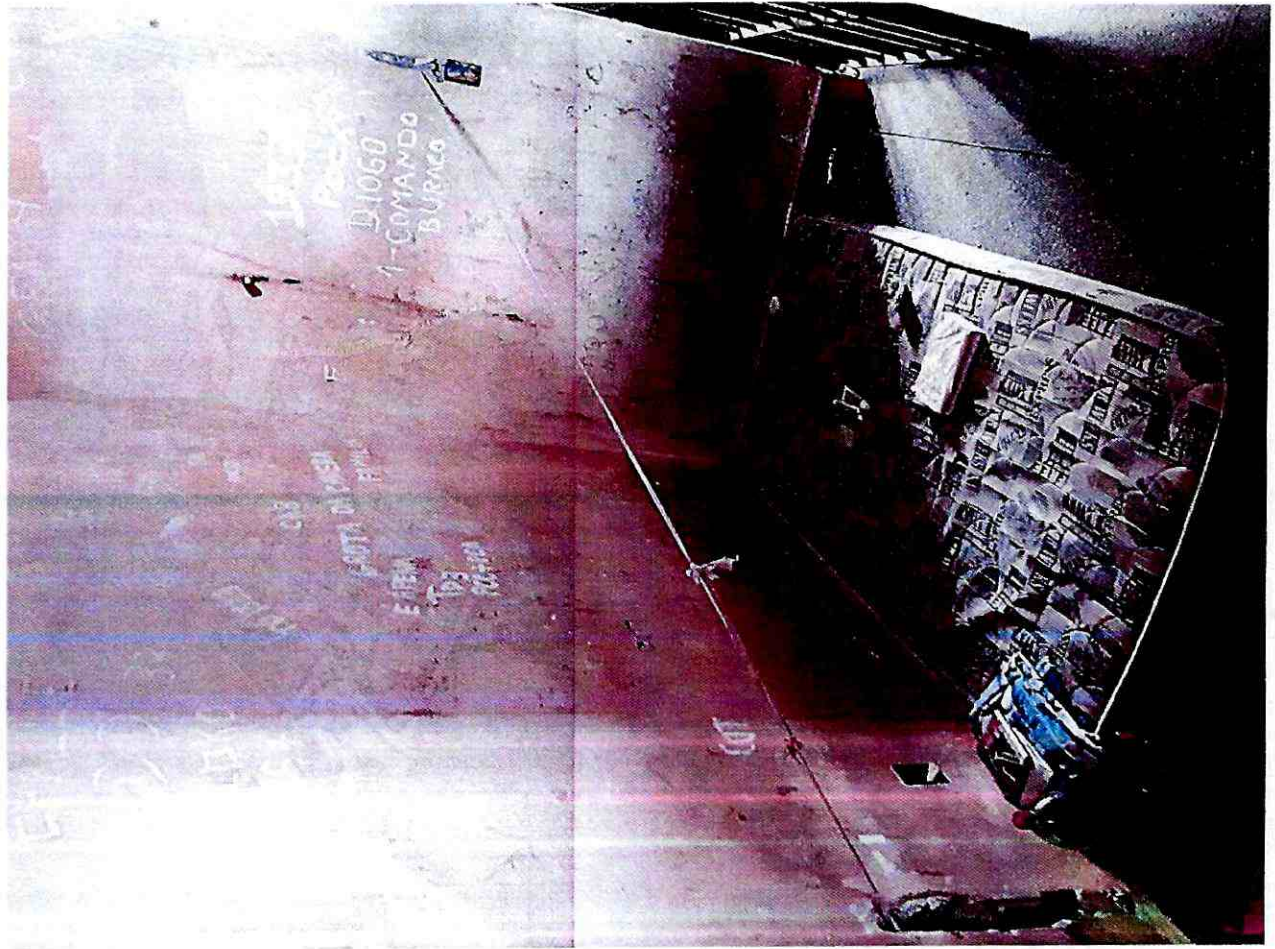


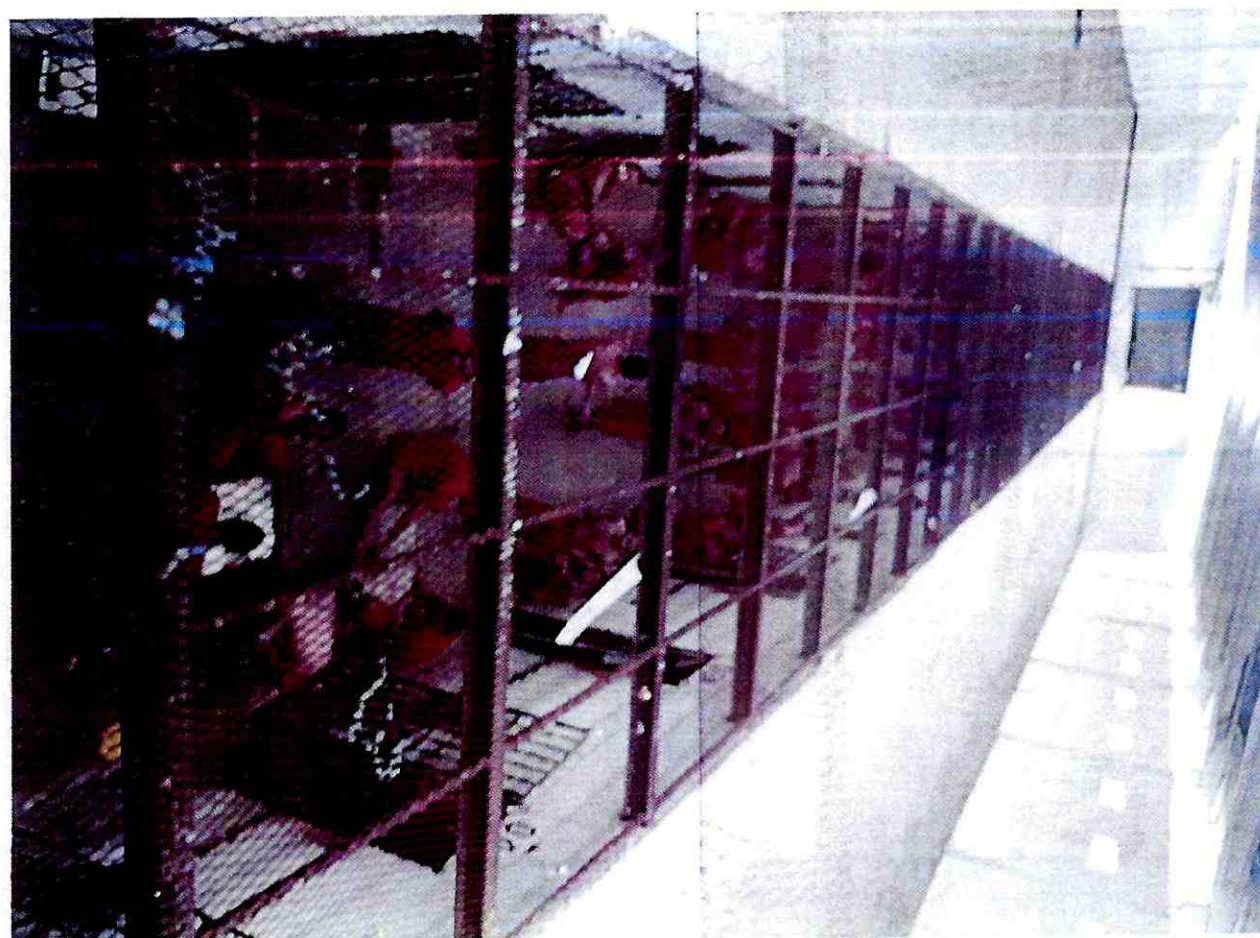












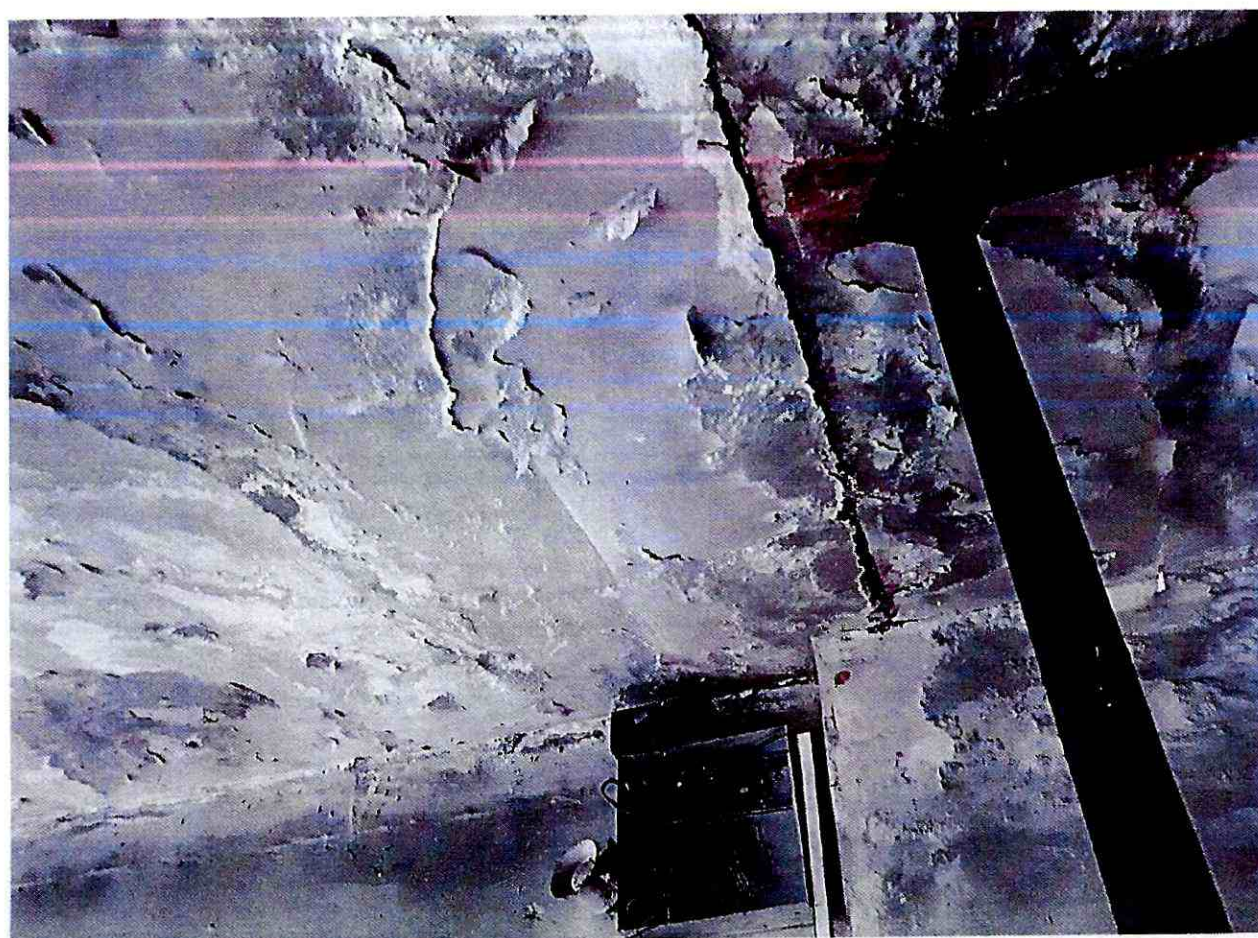


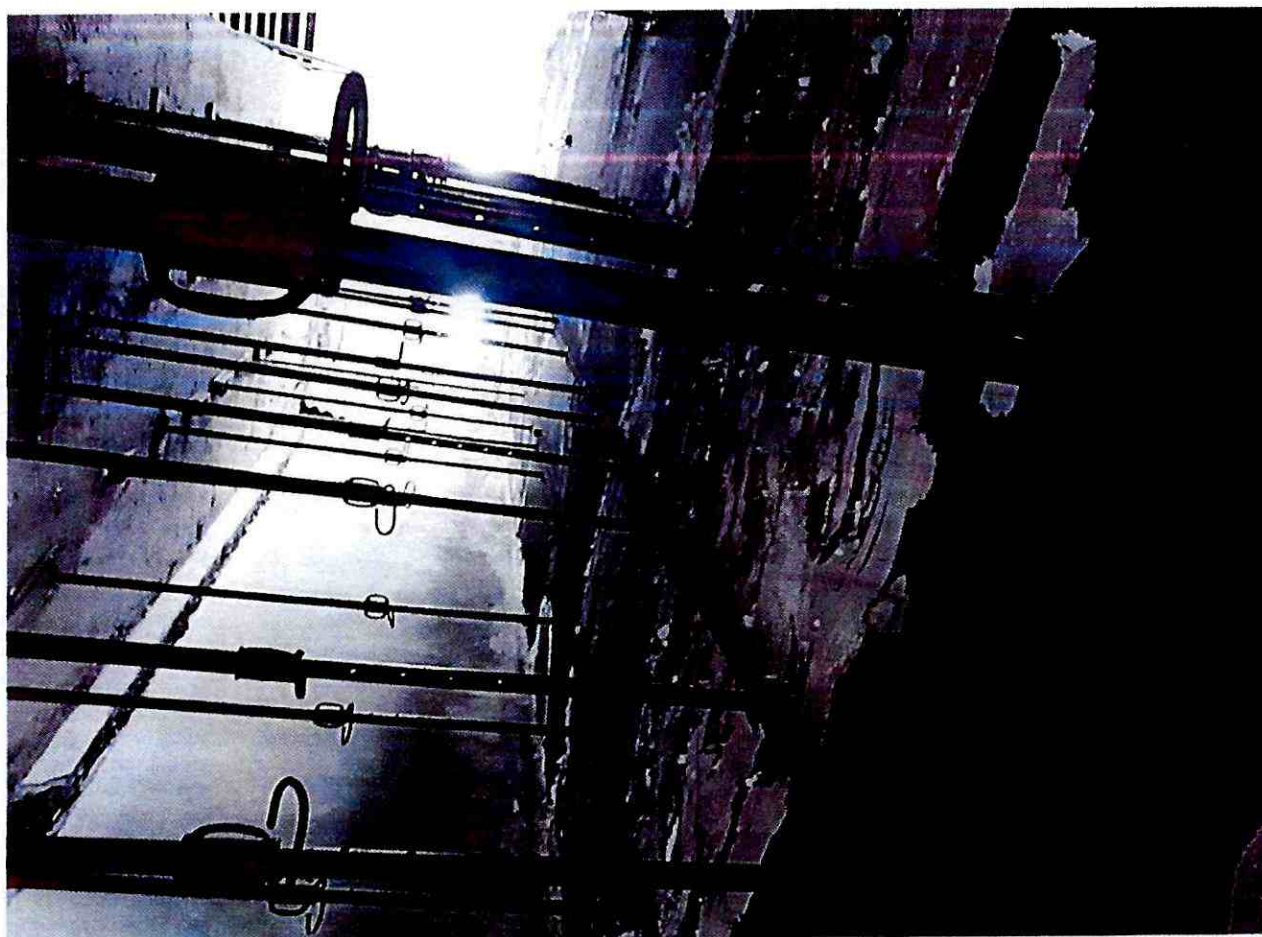


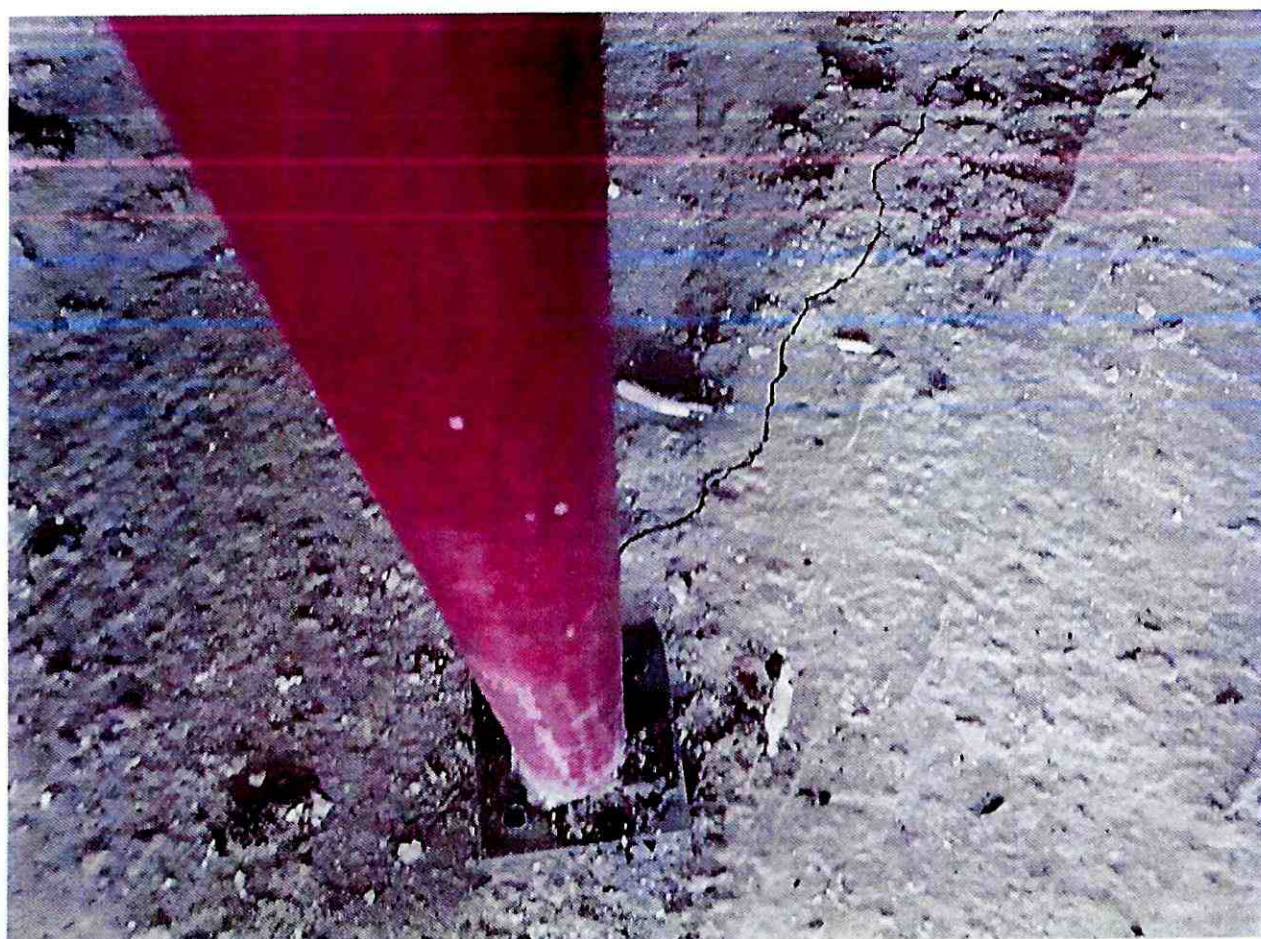
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

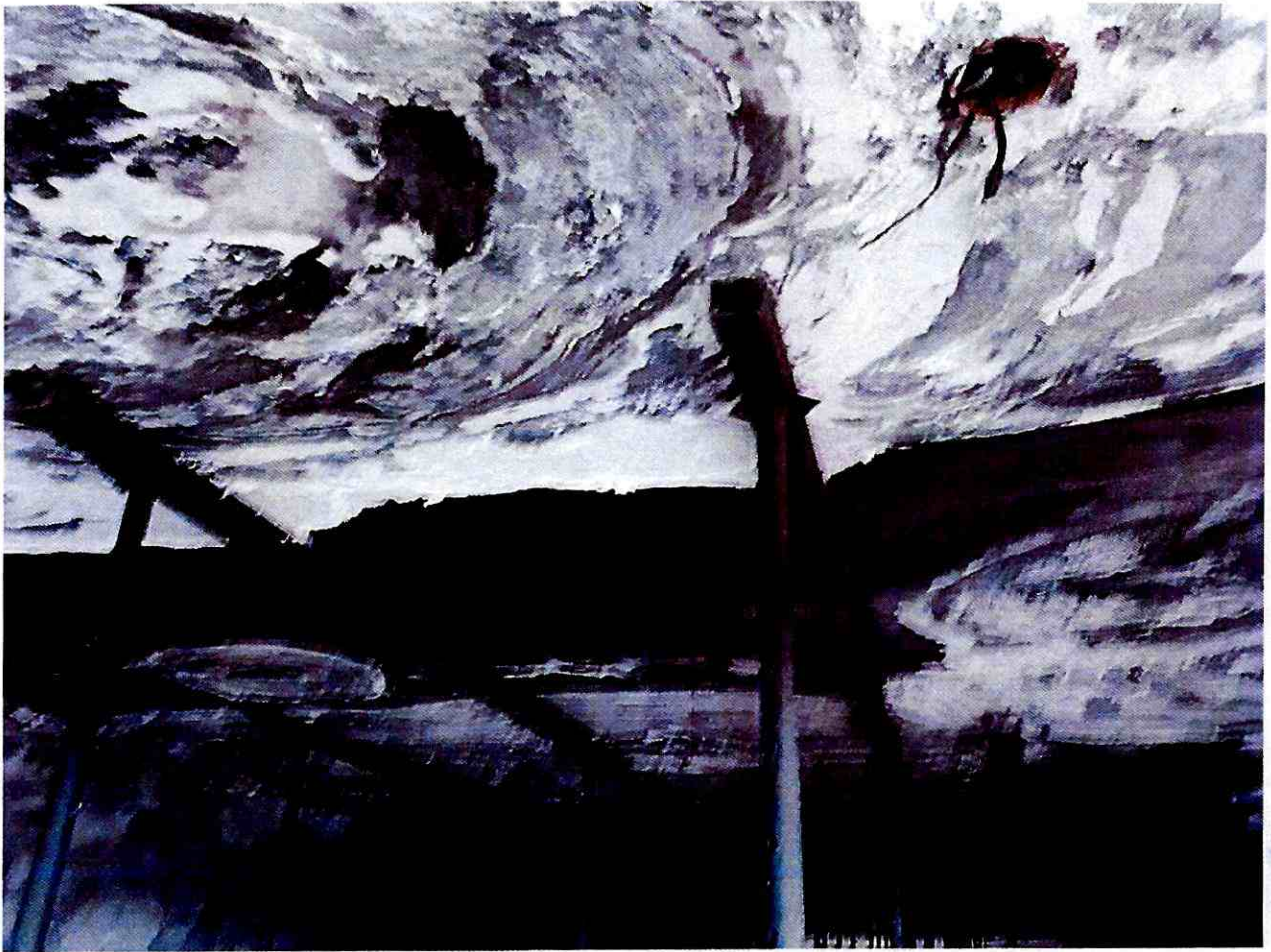
LAJE COMPROMETIDA

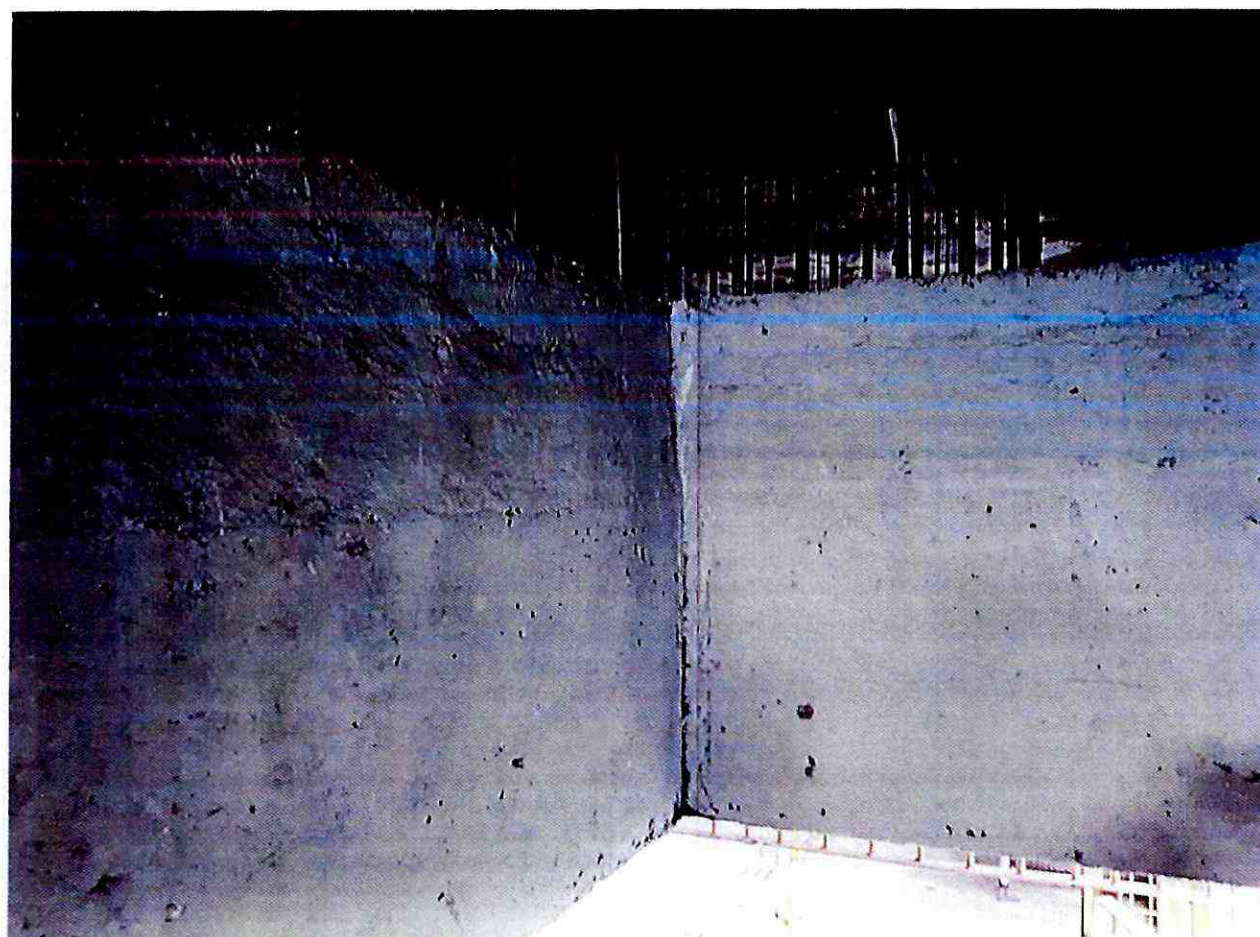
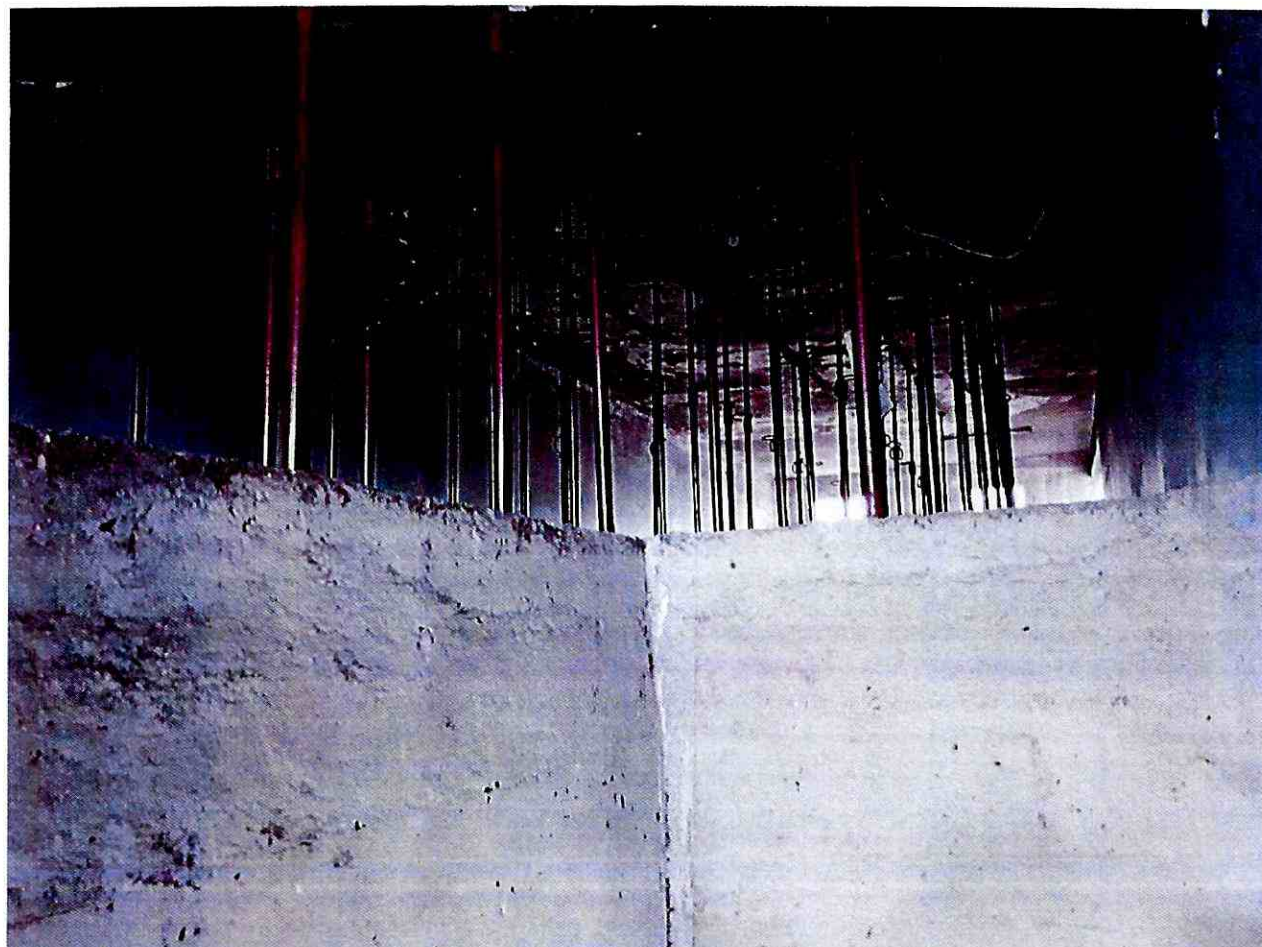


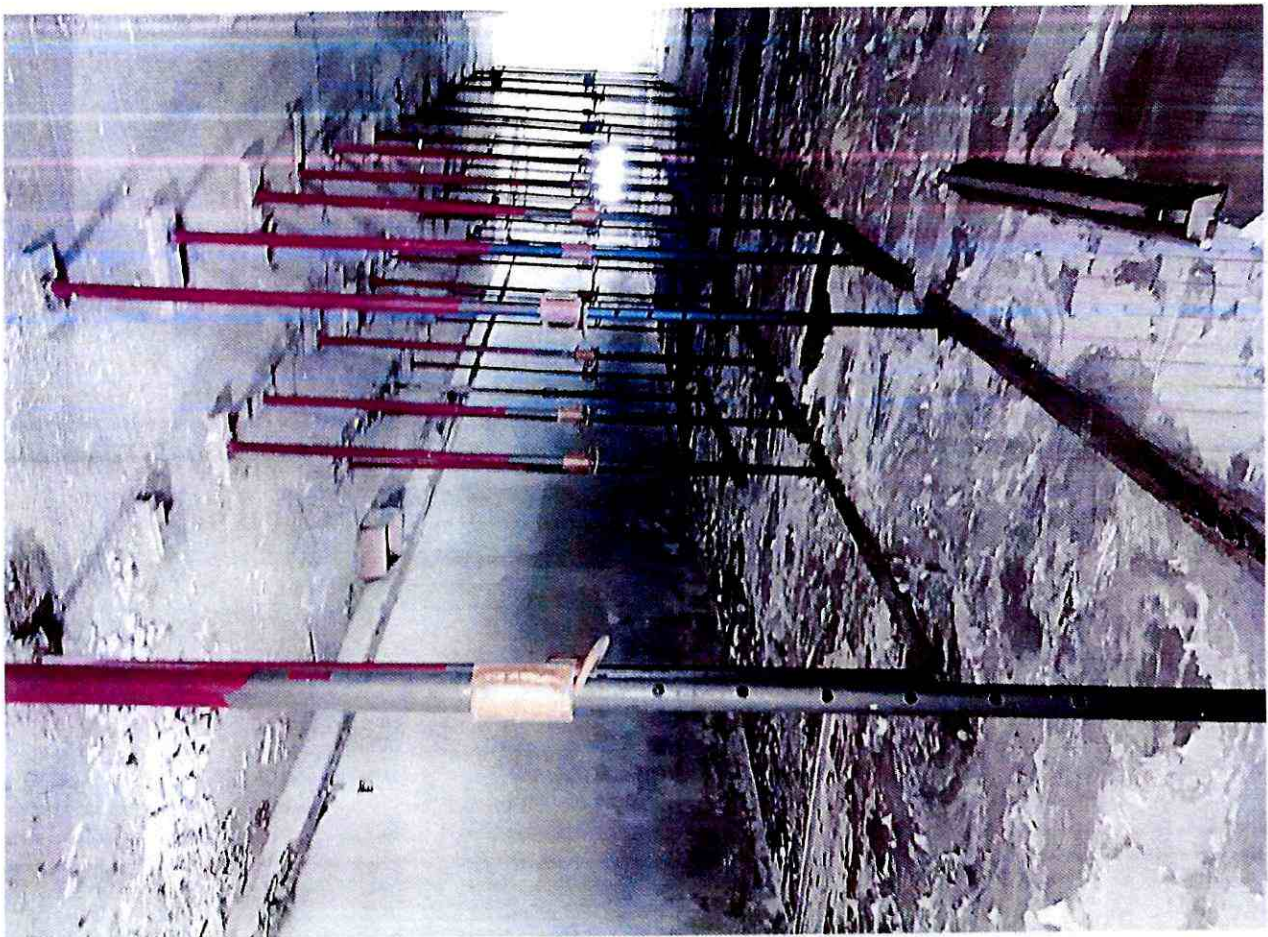














TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação :

Nome: Casa de Custódia da Capital

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: Observação, fotografias e entrevista com funcionários e elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 24/07/2018 **Horário:** 12:30h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Casa de detenção provisória - Masculino.

A unidade prisional possui 02 módulos interligados por corredor único, onde circulam os agentes e presos que vão para a enfermaria, isolamento e outros procedimentos fora da área de contenção. Cada módulo é feito em estrutura tipo galpão, com pé d-direito duplo, mas as celas em pavimento térreo, sendo o pavimento superior, em uma parte para circulação de agentes e outra com acesso isolado. Não possui área de banho de sol e lazer. A área de convivência é somente o corredor isolado que fica defronte as celas. Segundo funcionário, apesar de ser um centro de detenção provisória, existem presos em cumprimento de pena.

2. - Itens Observados

- a) Infiltração nas paredes do alojamento dos agentes prisionais, na copa-cozinha, enfermaria e gabinete médico.
- b) Em alguns banheiros os boxes estão sem portas, lavatórios sem torneiras e sinfonamentos das mesmas ausentes ou quebrados;
- c) Área dos presos em condições insalubres, pouca ventilação, sem local para banho de sol, cheiro muito forte dos produtos químicos utilizados na limpeza, mofo, praticamente sem iluminação natural. Celas superlotadas e banheiros inutilizáveis nas atuais condições.
- d) Iluminação interna e externa com problema generalizado e, segundo relatos, inviabilizando a vigilância noturna. Infiltrações na laje escorrendo água pelo ponto de luz e curto-circuitos.
- d) Faltam diversas luminárias de emergência ou as existentes com defeito.
- e) Cozinha:

Não atendem à Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Local de Trabalho

- Problema relacionado a limpeza do local, com acúmulo de água no chão e placas de gordura nos equipamentos.
- Não estão presentes avisos com os procedimentos para lavagem das mãos;
- Não há barreiras ou dispositivos que impeçam a entrada e o abrigo de mosquitos;
- Rede de esgoto sem devida higienização;
- Caixas de gorduras e esgoto próximo ao local de entrada e saída dos alimentos;
- Ventilação/exautão ineficiente e inadequada, não atendendo a Norma NBR 14518 Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;
- Não há proteção das lâmpadas contra quebras;
- Não encontrado o registro de empresa especializada no controle de pragas;
- Piso sem a devida higienização com falha na drenagem, com rachaduras, com acúmulo de resíduos, sem proteção quanto a entrada de insetos e roedores;
- Teto em péssimo estado de conservação, em cor escura, em parte devido ao acúmulo de gordura levada pelo vapor de cozimento, os quais não possuem exautão adequada;
- Portas mal higienizadas, sem mola de fechamento e sem barreira de vetores e outros animais;
- Paredes mal higienizadas, e ângulos de encontro entre paredes e piso e parede e teto sem o devido abaulamento;
- Banheiros sujos e mal conservados. O acesso a eles não possuem proteção coberta. Não são exclusivos ao manipuladores;
- Os banheiros não são dimensionados para a quantidade de funcionários;
- Não possuem elementos básicos como sabonete, anti-séptico, papel toalha e lixeiras com tampa e pedal;
- Sistema de combate à incêndio precário, presentes apenas extintores vencidos. Caixa de mangueira de incêndio sem a mangueira.
- Locais onde ficam os recipientes de gás (botijões dos fogões), inadequados e sem proteção;
- Vestiários e armários incompatíveis;

- Cuidados com a Água

- Não foi encontrado registro de análise periódica da água;
- Não foi encontrado registro e 6 em 6 meses a caixa d'água deve ser lavada e desinfetada (higienizada).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Cuidados com o Lixo
 - A cozinha não possui lixeiras de fácil limpeza, com tampa e pedal;
 - Manipulador de Alimentos
 - Os manipuladores circulam com mesmo uniforme, tanto na área de preparo dos alimentos quanto na área externa, de limpeza das panelas e banheiros;
 - Não foi verificado se foram realizados exames periódicos de saúde;
 - Ingredientes
 - O armazenamento de produtos realizado de forma aceitável, em local limpo e de forma organizada;
- f) Necessária pintura em todos ambientes e fachadas. Anteriormente deverão ser feitos serviços de eliminação de infiltrações e impermeabilização das lajes.
- g) O sistema de combate à incêndio é incompatível com as normas de segurança do corpo de bombeiros. Muitos extintores não estavam presentes e os que existiam estavam fora da data de manutenção.
- h) Instalações elétricas em geral: Quadros de energia com risco de choque elétrico, barramentos expostos, sem identificação de circuitos, improvisações.
- i) Coberta (clara bóia) do galpão das celas danificado pelo vento.
- j) O ponto crítico detectado nesta unidade prisional é o selamento (deformação) da laje do pavimento superior do corredor de circulação de acesso às celas. A laje do 1º pavimento cedeu e está escorada por escoras metálicas, tendo como base a laje do pavimento térreo. Necessária a avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras.

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Casa de Custódia da Capital, no tocante ao eixo Engenharia e Segurança do Trabalho:**

Item	Eixo Engenharia - Sugestões -
1	Verificar pontos de infiltrações das paredes, de forma a garantir um ambiente salubre e sem riscos de curto circuitos, choques elétricos, danos ao revestimentos internos, proliferação de mofo, etc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

2	Adequar as instalações da área de preparo de alimentos às normas da Vigilância Sanitária e respectivas NRs
3	Treinar equipes de preparo de alimentos quanto ao manual de boas práticas
4	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios, assim como de controle de pragas e limpeza de fossas
5	Repor todas lâmpadas e refletores faltantes e aquelas com defeito. Manter nesse caso estoque mínimo para eventuais substituições , pois a iluminação é item essencial para a segurança da unidade. Verificar a possibilidade de substituição por refletores tipo LED
6	Reformar coberta e impermeabilizar lajes. Eliminar pontos de infiltração
7	Recuperar todos quadros elétricos e quadros de medição
8	Dar manutenção nas instalações hidrossanitárias para eliminar vazamentos e alagamentos.
9	Recuperar sistema de combate à incêndio e pânico e implantar rotina de teste do sistema.
10	Dar manutenção nos banheiros dos agentes penitenciários.
11	Recuperar banheiros e instalações físicas das celas
12	Implantar sistema de gestão de manutenção
13	Construir centro de treinamento de agentes penitenciários
14	Retirar/isolar toda fiação que possa ser acessada pelos internos, de forma que não possa ser utilizada para fins diversos, a exemplo eletrificação de grades de modo a ferir agentes quando do contato com dispositivos de abertura. Neste ponto específico seria interessante implantação de revestimento de borracha nestes dispositivos metálicos de abertura das celas e grades, evitando que seja feita uma "armadilha".
15	Limpar as caixas de esgoto e substituir suas tampas de concreto que estão quebradas.
16	Projetar e construir área de banho de sol
17	Recuperar cobertura do galpão que abriga as celas.
18	Avaliação imediata de um Engenheiro Estrutural, para indicar qual a melhor solução para sanar o problema, ou até mesmo se será necessária sua demolição e reconstrução. É urgente, pois a laje do térreo já apresenta algumas fissuras. As pessoas que circulam na área podem estar sujeitos a desabamento.

Maceió, 14 de setembro de 2018

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

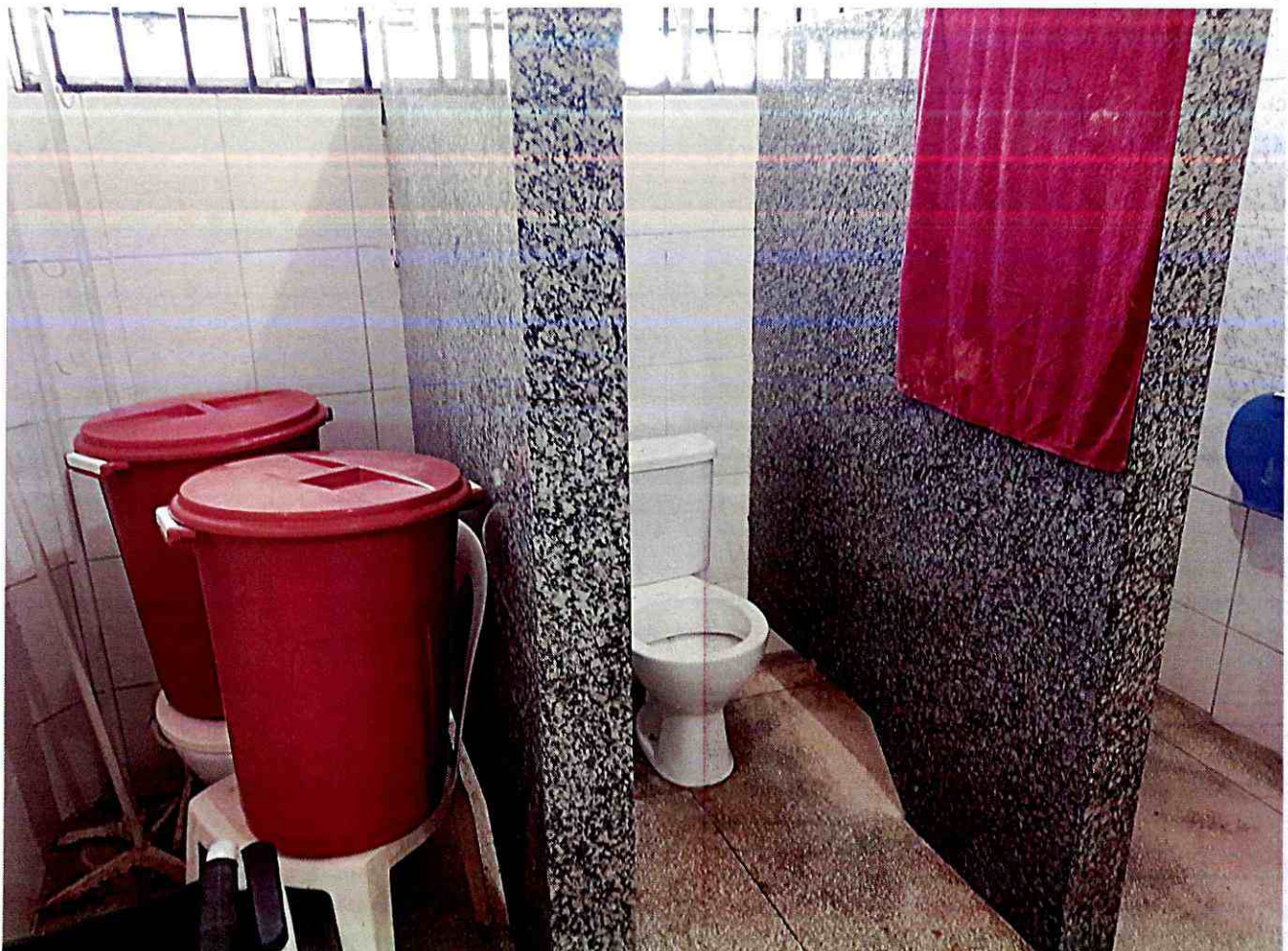


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

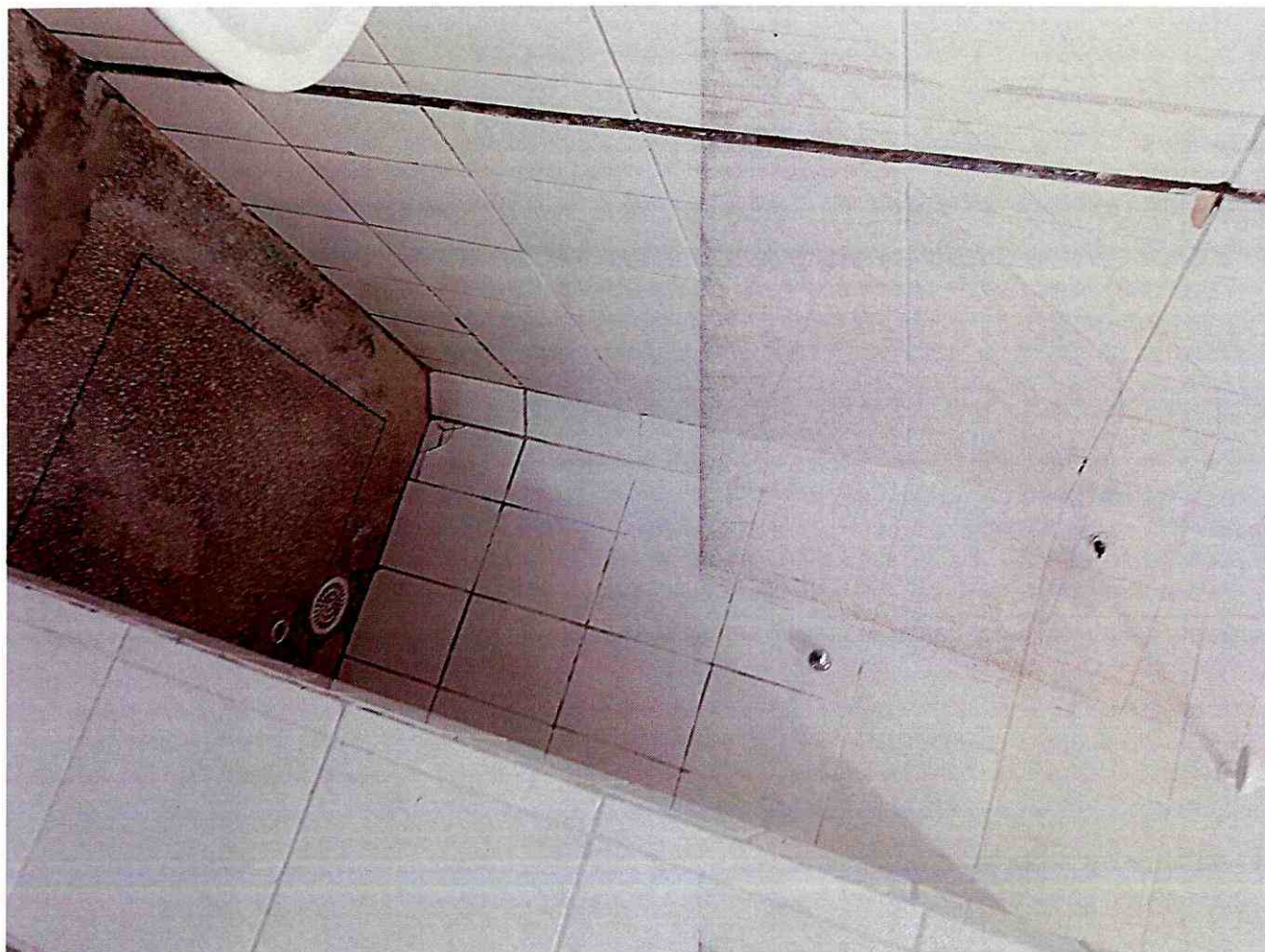
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
FÍSICAS DE ÁREAS COMUNS**

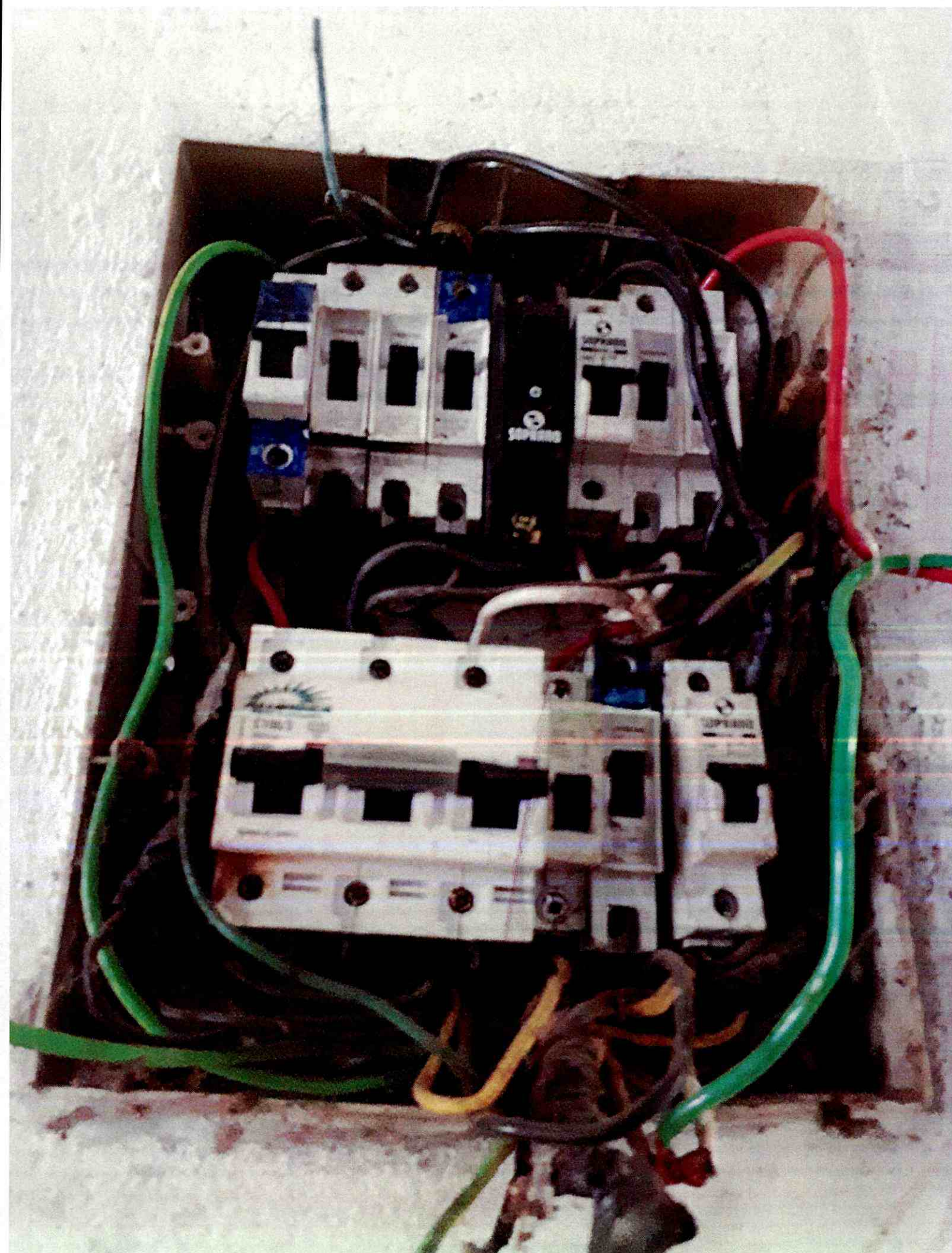


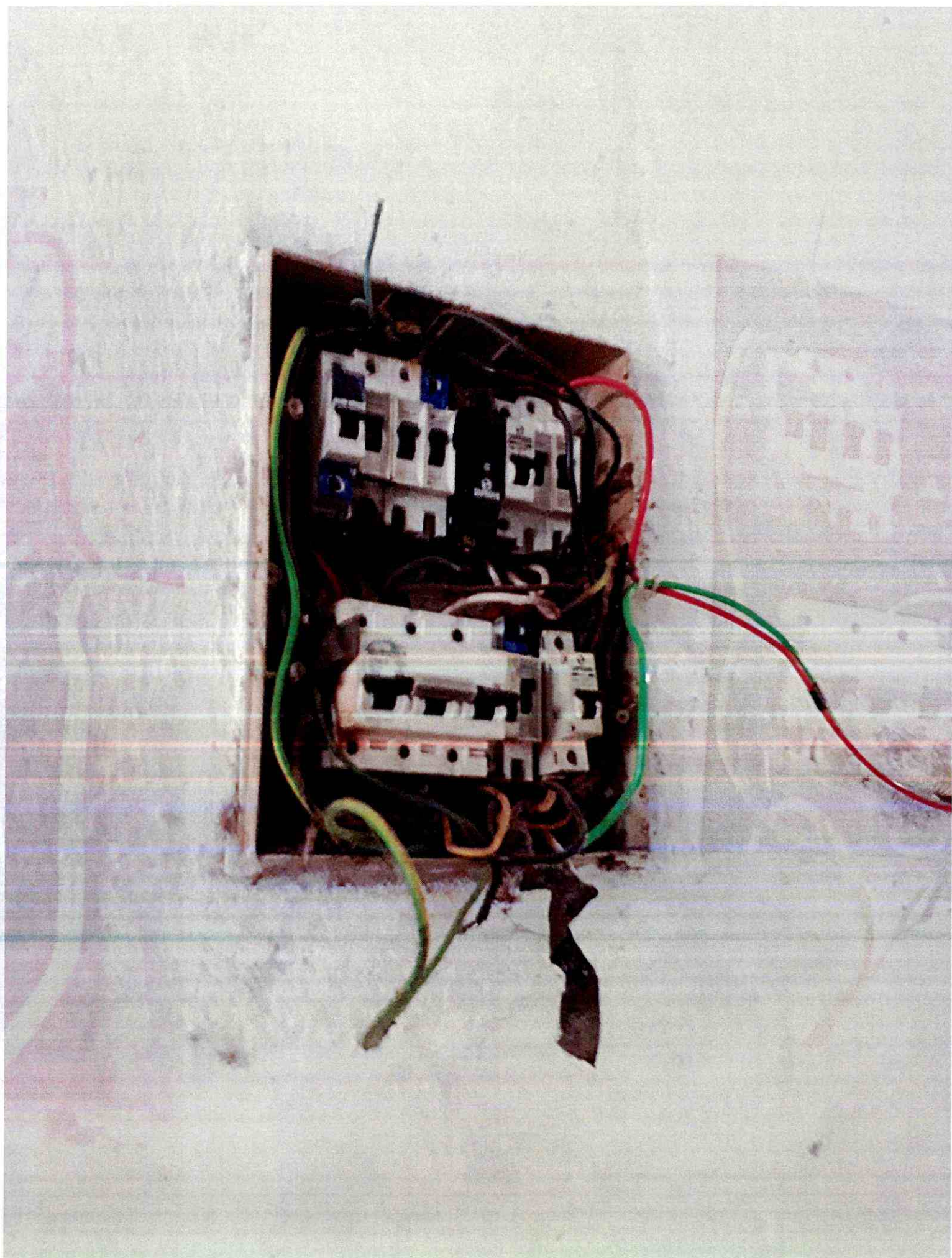
















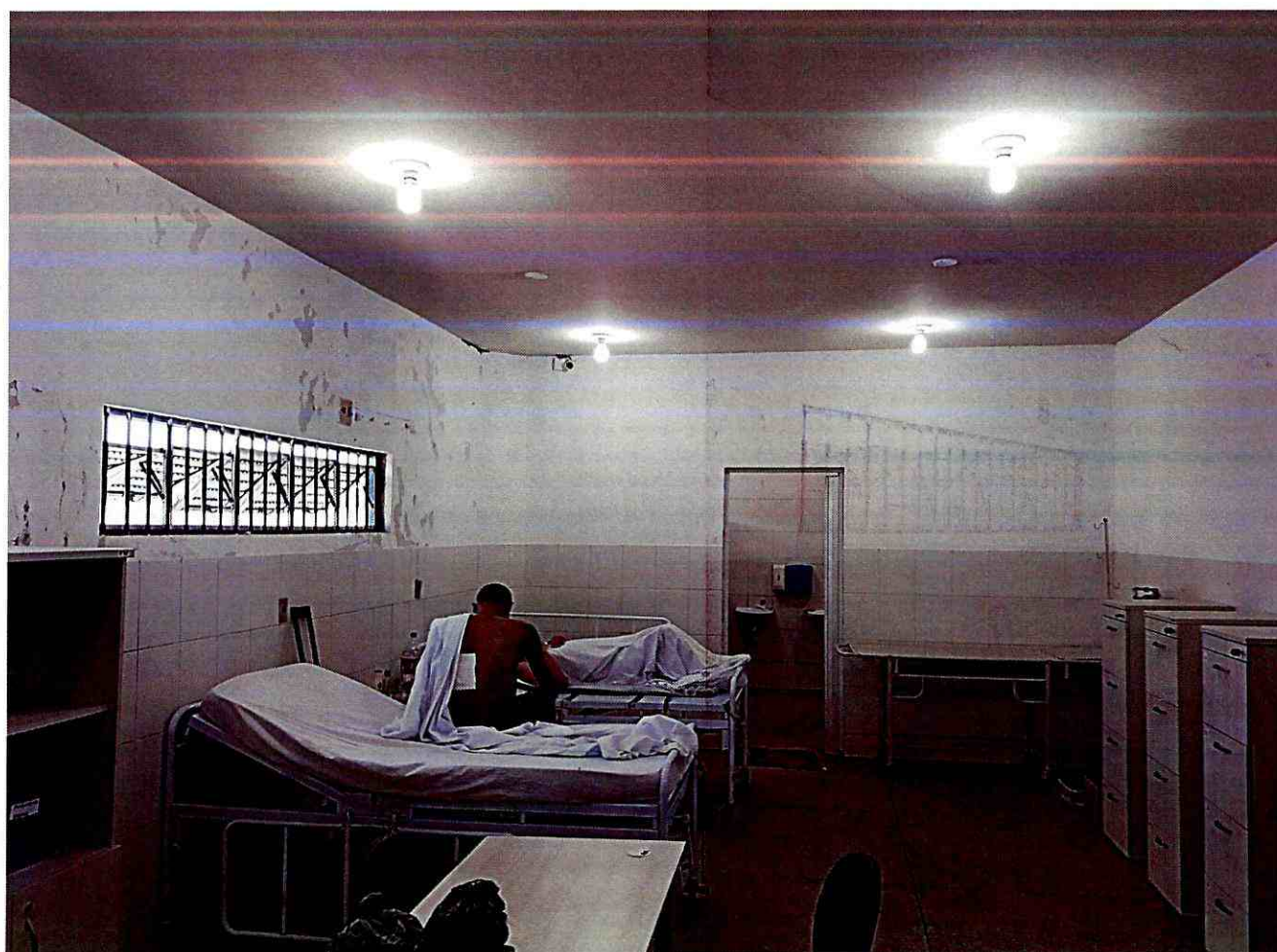
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

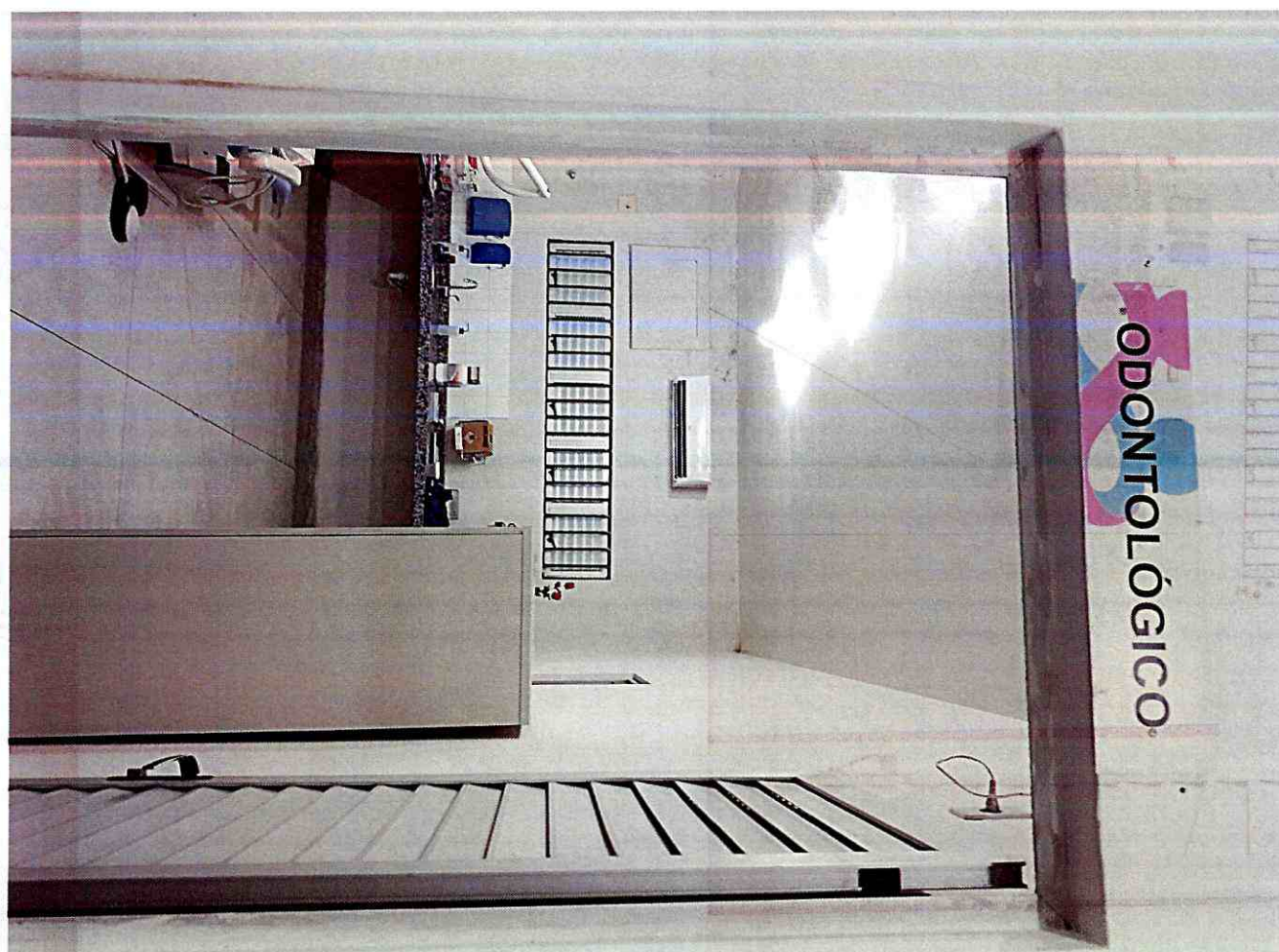
INFILTRAÇÕES









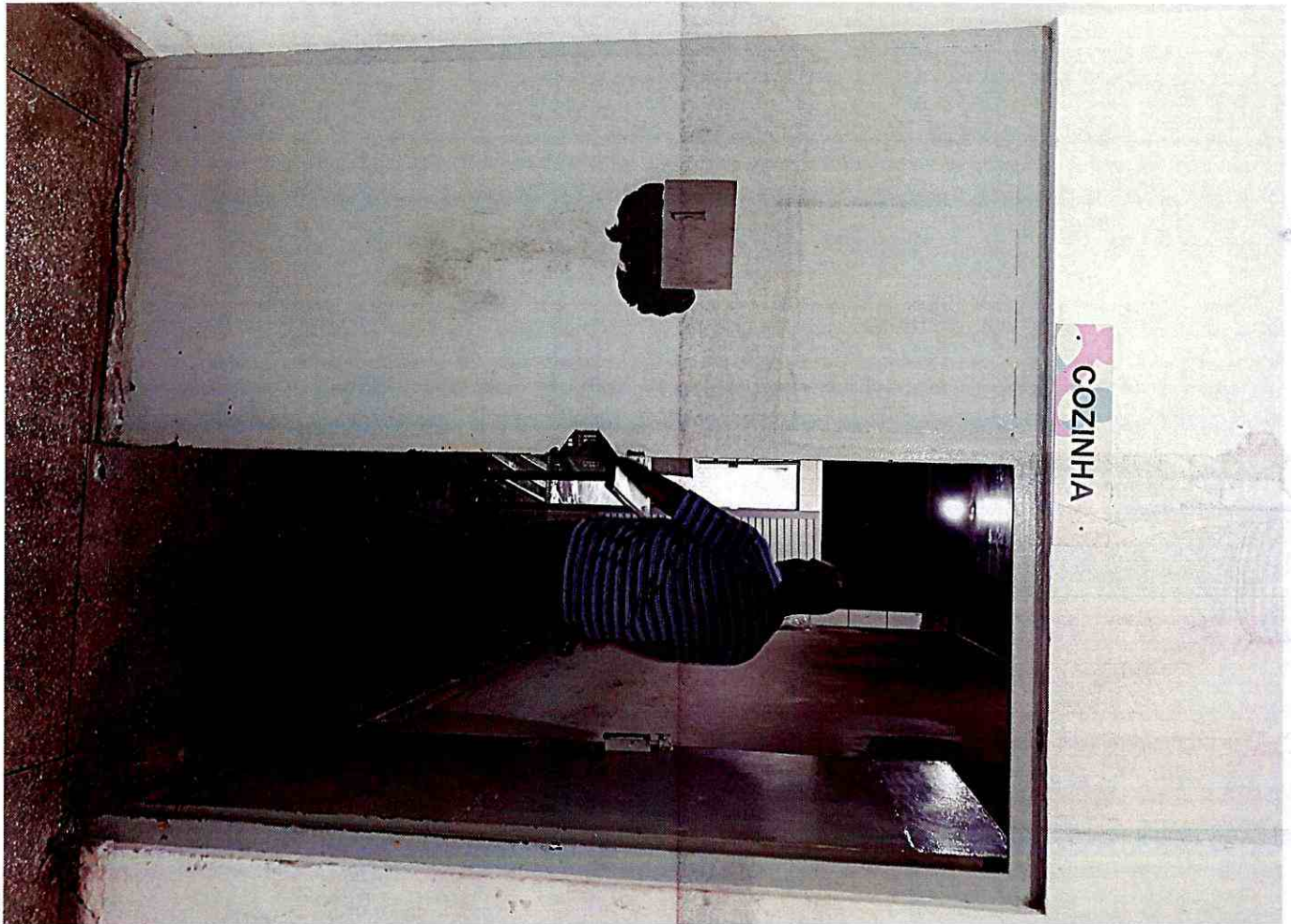




PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COZINHA





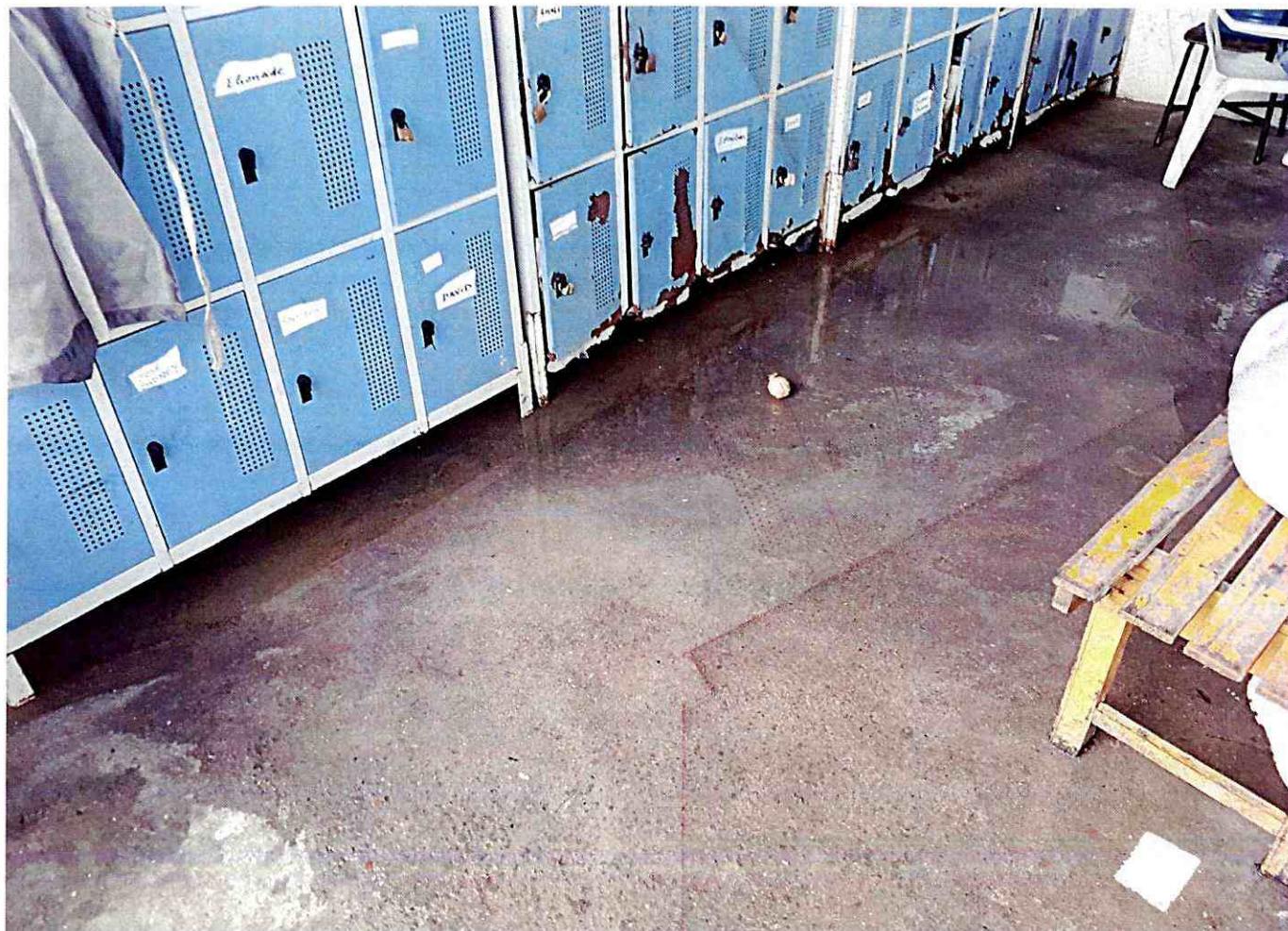


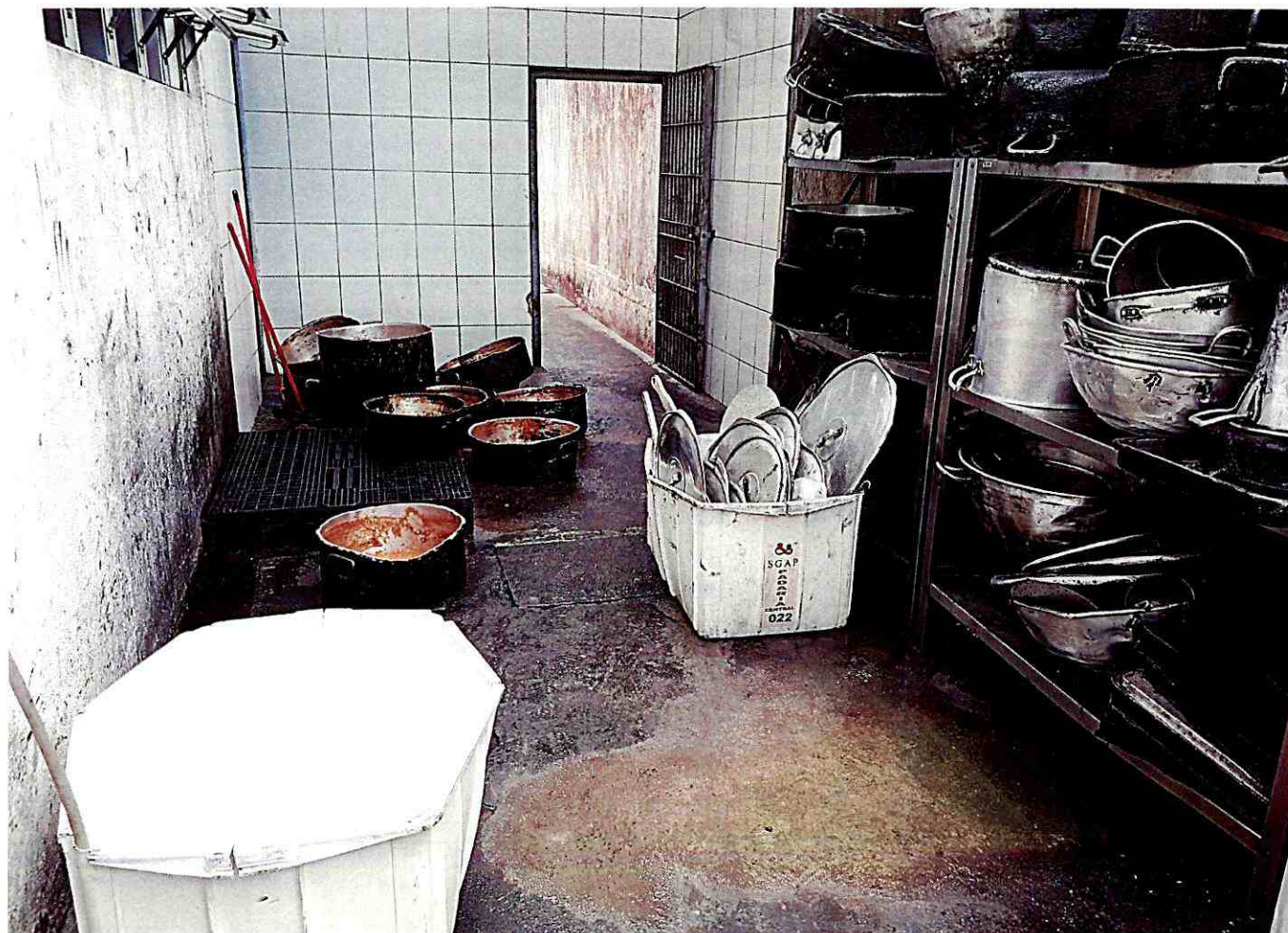










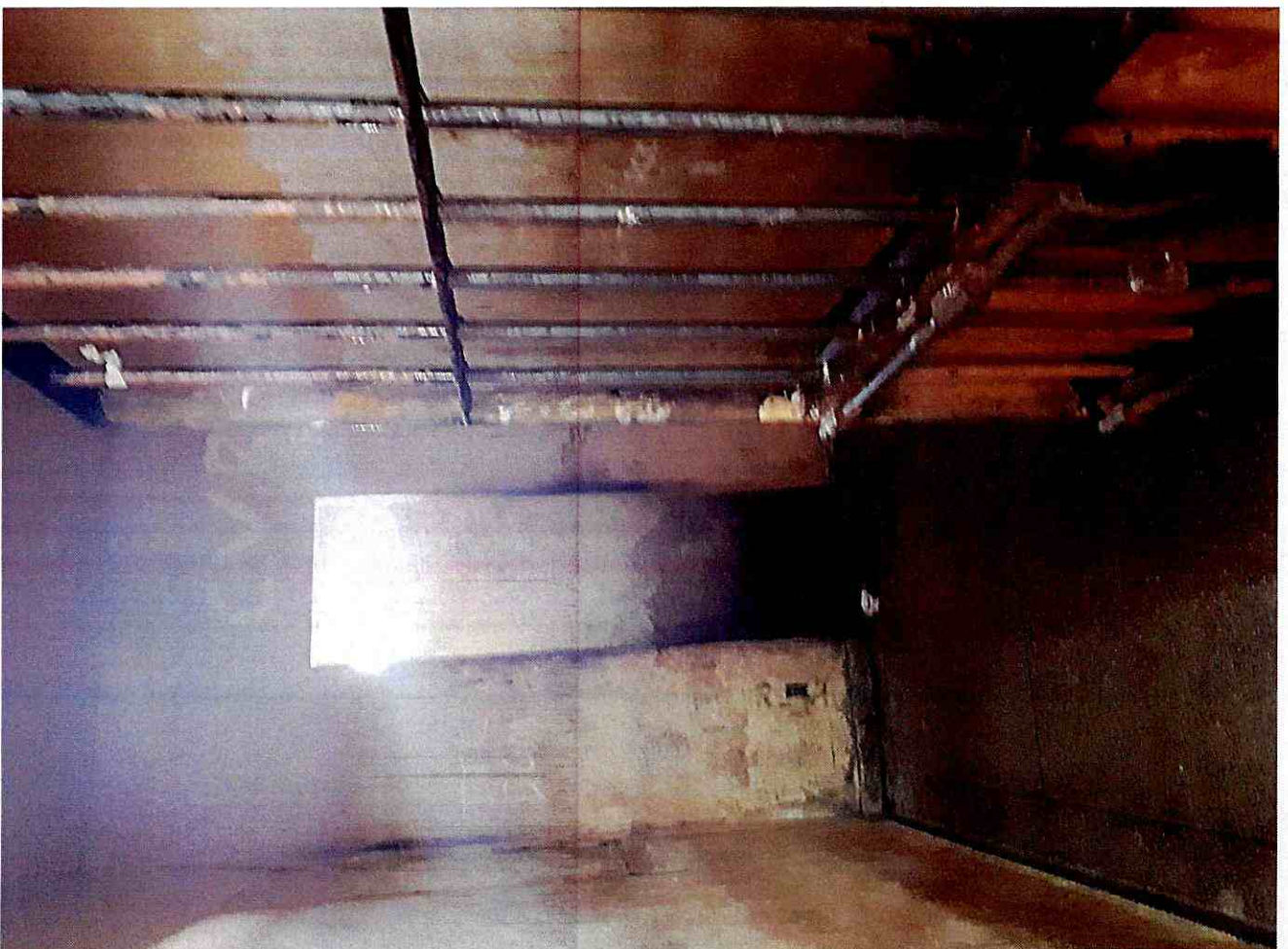






TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

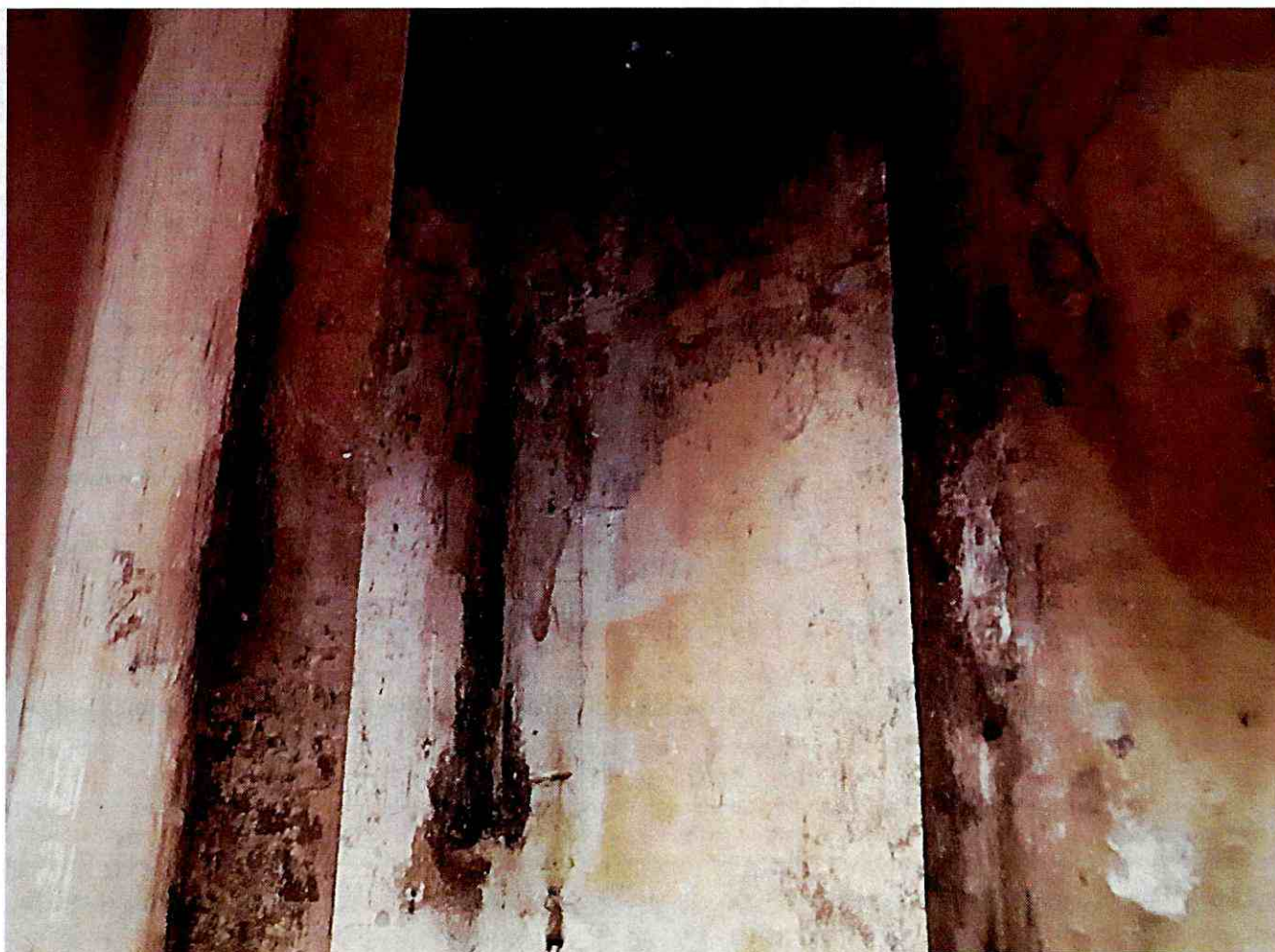
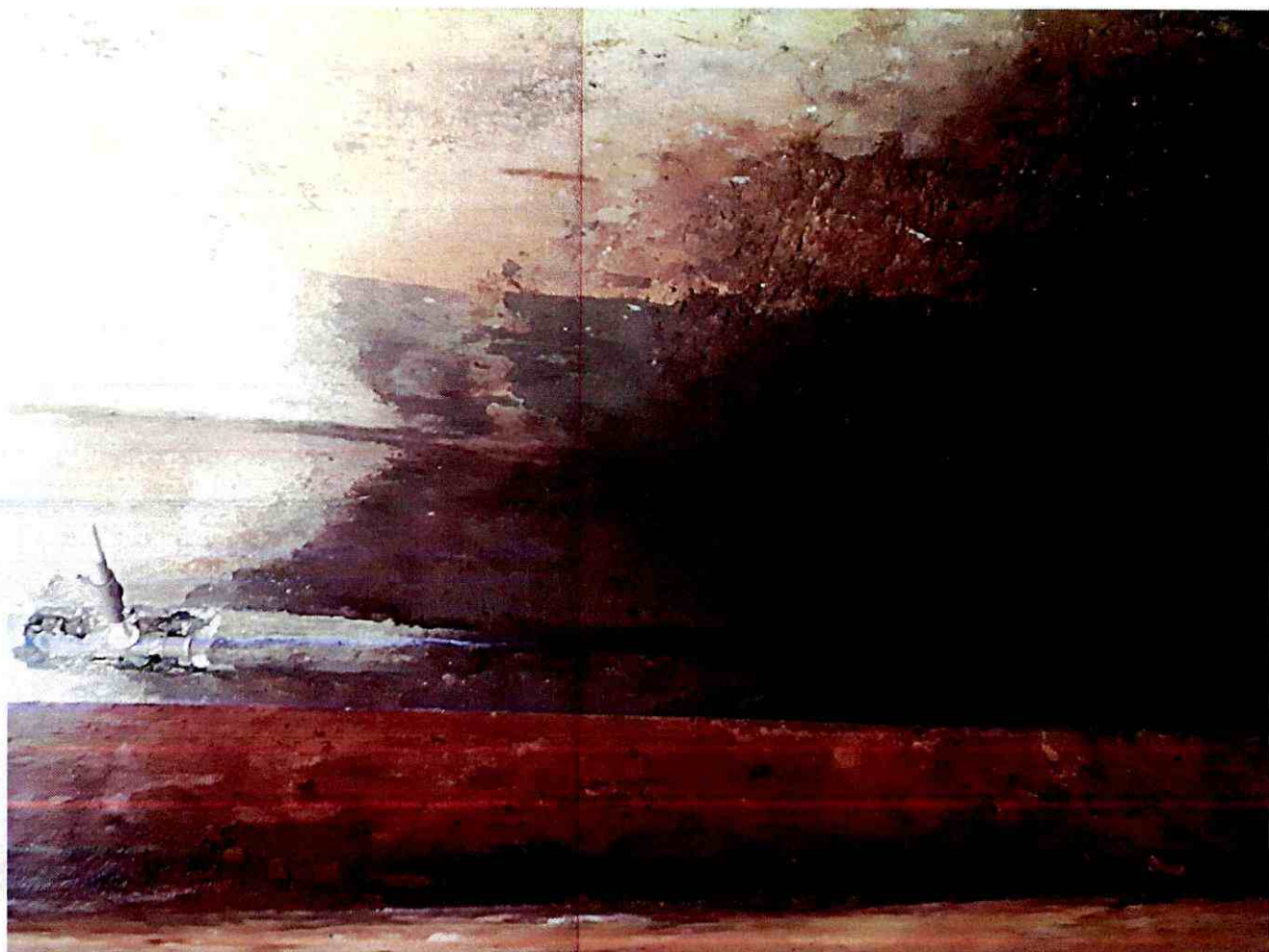
CELAS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

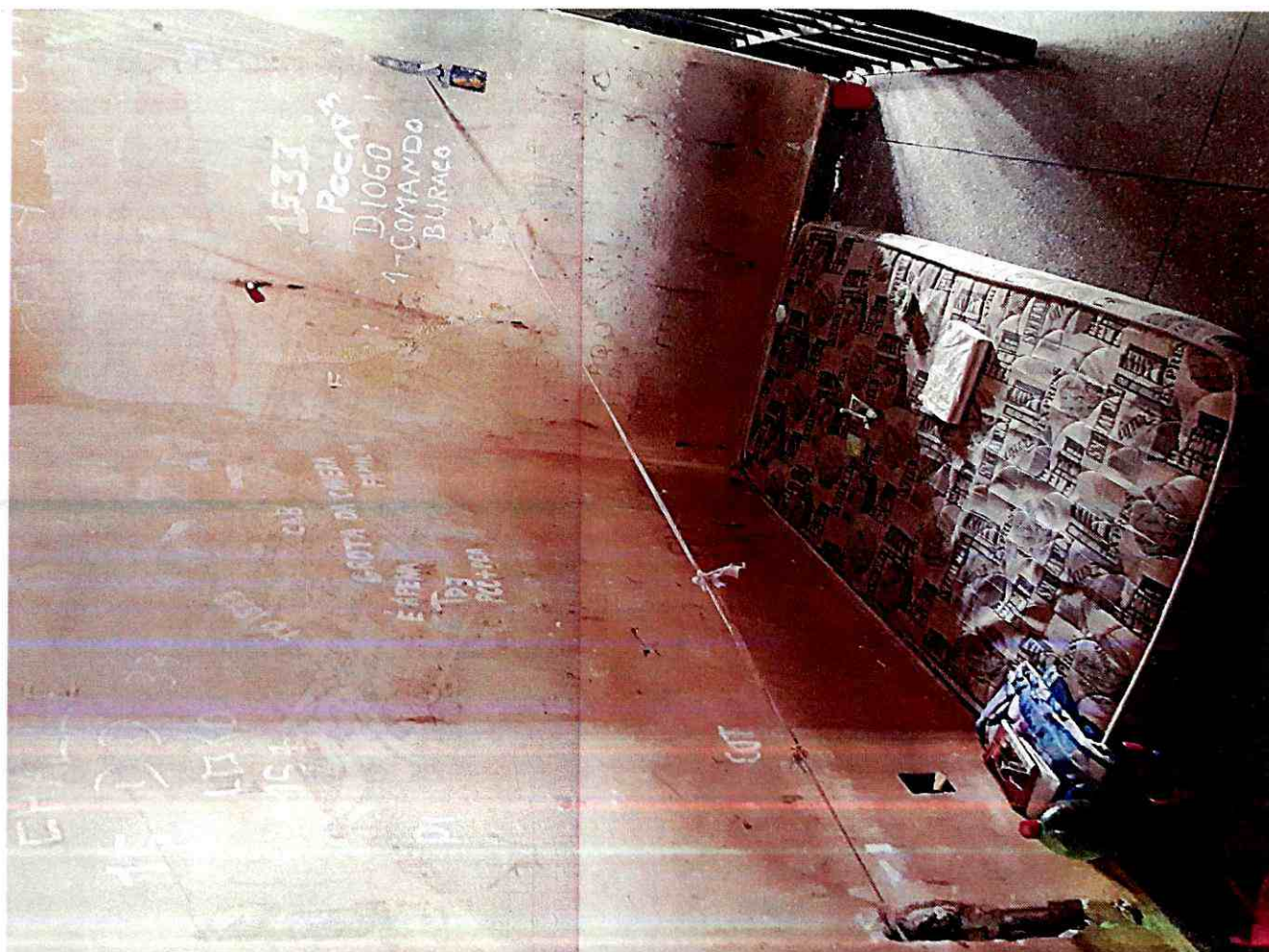


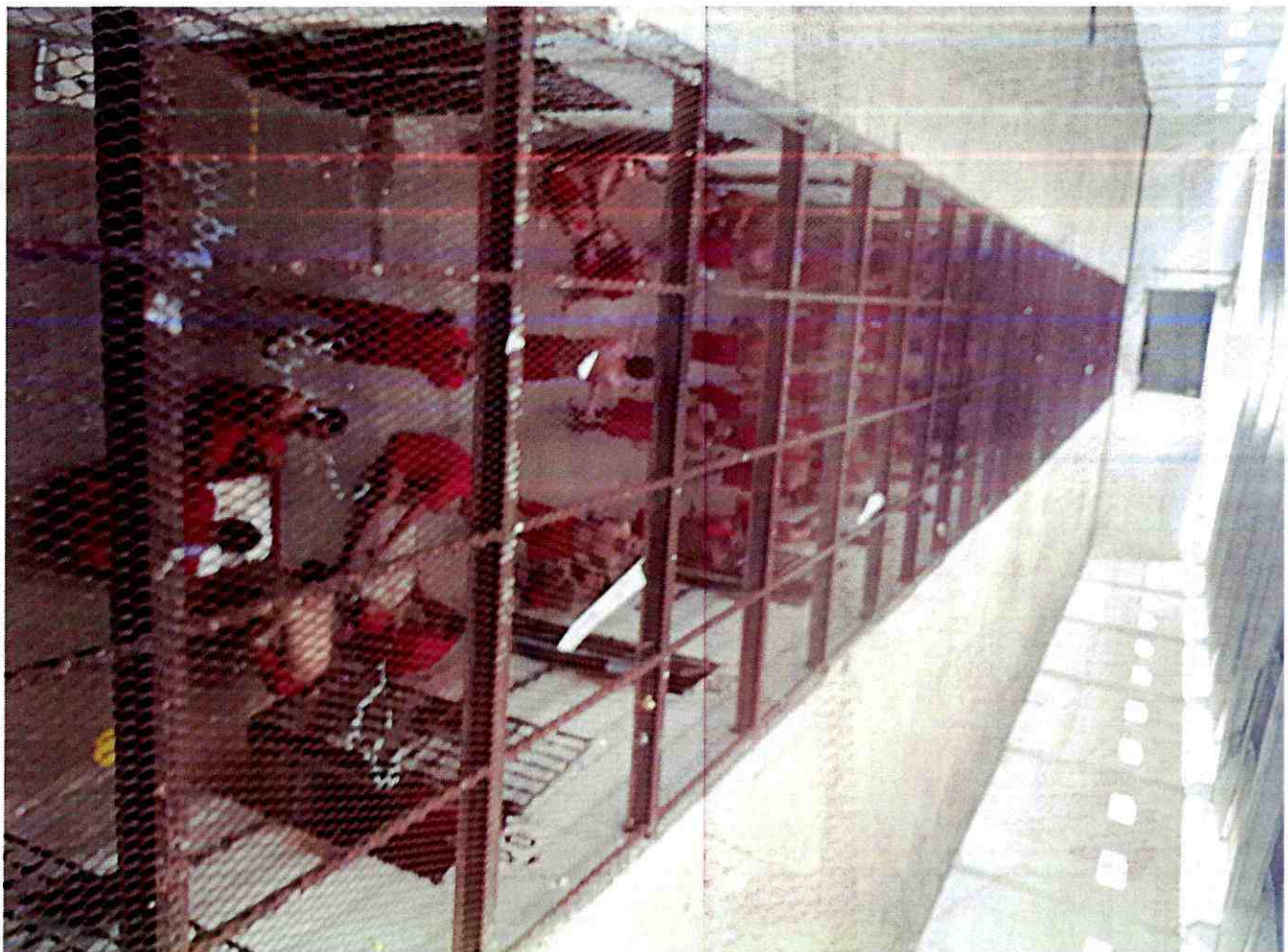


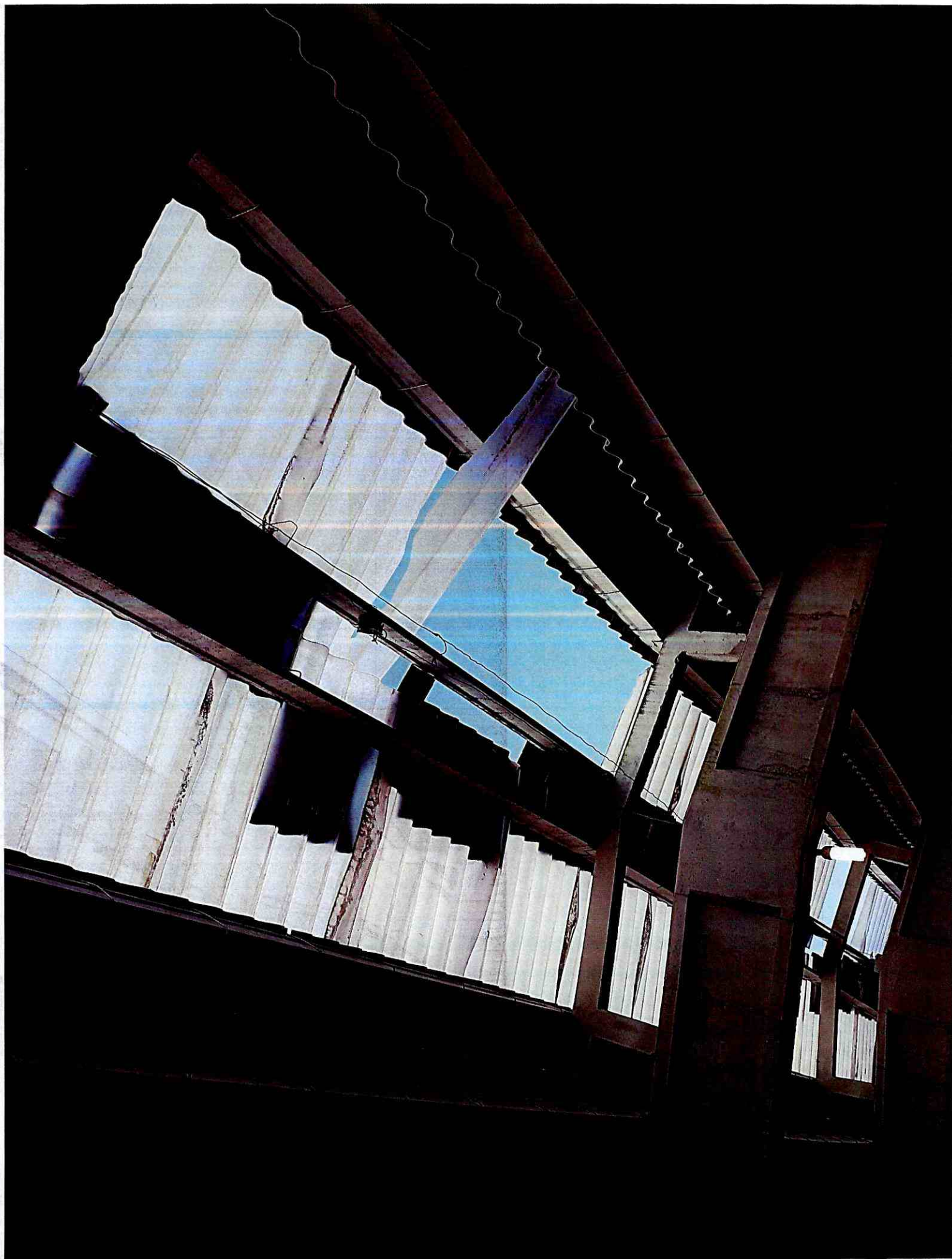














TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

LAJE COMPROMETIDA







